

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.ª DA REPUBLICA—N. 100

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 12 DE ABRIL DE 1893

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 11 do corrente, concede-se:

Exequatur, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, a sentença civil do formal de partilhas passada pelo juiz de direito da 3ª vara da comarca do Porto, no reino de Portugal, a favor dos menores Mario Guimarães Pires de Aguiar, Antonio Candido Pires de Vasconcellos e D. Maria Joaquina Pires de Vasconcellos, na qualidade de herdeiros de seu fallecido tio Antonio Bernardino Pires;

Seis mezes de licença ao major honorario Antonio José de Mello Junior, commandante da 2ª companhia do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, para tratar de sua saúde.

Expediente do dia 10 de abril de 1893

Transmittiram-se :

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital Emilio Angelo da Motta;

Ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o soldado da mesma brigada João Penna Garcia, recolhido á Casa de Detenção, pelo crime de homicidio, pede certidão dos seus assentamentos.

— Autorisou-se o coronel commandante interino da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao soldado da referida brigada João Francisco de Souza, mediante apresentação de substituto idoneo e indemnização á Fazenda Nacional do que estiver a dever.

— Recommendou-se ao procurador seccional do estado do Espirito Santo que, nos termos do art. 24, lettra c, do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890 e art. 60, lettra b, da Constituição, e conforme sollicita o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, promova a competente acção, afim de serem rehavidos os predios ns. 10 e 12 pertencentes á União, situados na Villa da Barra de S. Matheus, naquella estado, e que foram indevidamente alienados pelo cidadão Delecarliense de Araripe. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.

— Pela Directoria Geral, remetteram-se á Recaudatoria da Capital Federal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da capital

João de Abreu Lacerda.

Comarca de Itaborahy

Luiz José Goulart.
Eugenio da Silva Borges.
José Francisco Ribeiro de Mendonça.
Luiz Ferreira da Silva Pinto.
Dr. Fidelis de Azevedo Alves.
José Augusto de Loureiro Cid Junior.
Pedro Antonio Marques Rosa Primo.
Antonio Antunes Ferreira Serra.
Antonio Francisco da Silva Leal.
Narbal Ferreira Alves.
Manoel Mendes de Oliveira.
Josephino Rabello de Mattos.
Miguel Gomes Pimentel.
Dr. Joaquim de Almeida Vidal.

Comarca de Santa Maria Maglaleria

José Botelho Lannes.
José Machado Botelho.
Antonio Teixeira da Fonseca.
Vicente Ferreira de Moraes.
Trajano Antonio de Machado.
Bertholdo Procopio Figueiras Campos.
Heitor de Lima Teixeira.
Gabriel Rodrigues Campos.
Eduardo Teixeira de Carvalho.
Manoel Teixeira Portugal.
Francisco José Freire.
Lobo de Albuquerque Dimiz Junior.

Comarca de Pirahy

Americo dos Santos Barbosa.
Henrique José dos Santos Nova.
Joaquim Teixeira de Andrade.
José Infante Vieira.
Augusto Maria Mergulhão.
Francisco João Pereira de Abreu.
Joaquim Maria Mergulhão.
Angelo Gonzaga de Moravia.
Alfredo Wotolley.
Clemente Antonio da Silva.
Antero da Silva Reis.

Comarca de S. João da Barra

Lino Ribeiro de Novaes.
Domingos Manhães Faisca.
Manoel de Oliveira.
Joaquim Antunes Moreira e Souza.

Comarca de Valença

Adolpho Teixeira de Magalhães.

Comarca de Angra dos Reis

Appolinario Francisco de Paula e Silva.

Comarca da Parahyba do Sul

Pedro Antonio de Araujo e Silva.

Requerimento despachado

Dia 7 de abril de 1893

Barão de Drumond, director da Companhia Jardim Zoologico. — Não tem logar o que requer.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal — N. 311 — Capital Federal, 1 de abril de 1893.

Ao Exm. Sr. Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, ministro da justiça e negocios interiores — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a informação que a seu commandante de brigada deu o major Eugenio Marçal, acerca do assassinato do guarda Candido Furtado de Mendonça, do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional, em acto de auxiliar e defender o delegado da 5ª circumscrição policial, quando esta autoridade, no dia 22 do mez proximo passado, procedia a uma busca legal na taverna dos estrangeiros Salvani e Gutierrez, criminosos de furtos e roubos e com negocio á travessa do Costa Velho, esquina do becco do Guindaste.

Essa informação, vol-a remetto em cópia tal qual me foi dirigida pelo commandante da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional, a que pertence aquelle batalhão, em officio n. 422 de 28 do mez proximo passado, e por ella vereis que o procedimento do major Luiz Gonçalves de Barros, commandante interino do referino corpo, n.º foi, como insinua o País de 23 do mez passado, uma anormalidade, qual a entrega do assassino para um lynchamento, e sim de moderação e prudencia para com o povo, testemunhante do attentado, que clamava vingança em favor da victima, que acabava de ser trucidada pelo punhal traiçoeiro e certo de Menoel Gutierrez, hespanhol.

Tendo despertado, Sr. ministro, vossa attenção para o facto que, a ser verdade, muito compromettia a disciplina e reputação do 6º batalhão da guarda nacional desta capital, peço-vos que não deixeis de vos interessar pela sorte da familia do inditoso Furtado de Mendonça, attento o edificante exemplo de civismo e valor por elle dados, sollicitando de poder competente uma pensão que sirva de abrigo e lenitivo a mulher ou mãe do inclito cidadão a quem a patria deve eterno reconhecimento.

Saude e fraternidade. — Joaquim Mendes Ourique Jacques, general de divisão.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portarias de 11 do corrente :

Ficou sem effeito a de 3 do corrente que nomeou Adriano Joaquim de Souza Pereira para o cargo de inspector da 4ª secção da 17ª circumscrição, visto não ter o mesmo se apresentado para tomar posse do cargo, e nomeado para substituí-lo o cidadão Antonio Henrique Bittencourt.

— Foi nomeado o cidadão Antonio Pereira da Rocha para o cargo de inspector da 6ª secção da 8ª circumscrição urbana.

— Foram exonerados a pedido :

Os cidadãos capitão Feliciano Guilherme Pires, major Ivan Saturnino Ferreira da Silva e Leopoldo Frederico Pereira dos cargos de 1º, 2º e 3º supplementes do delegado da 9ª circumscrição urbana, e nomeados para substituí-los os cidadãos José de Carvalhaes Pinheiro, Felipe Nery Pereira de Andrade e alferes Manoel Pereira Junir;

Os cidadãos Antonio José Lisboa e Manoel Simas da Silveira dos cargos de inspectores da 2ª e 8ª secções da 9ª circumscripção urbana e nomeados para substituí-los os cidadãos Eduardo Joaquim de Lima e capitão Manoel Francisco Pereira;

Do cargo de 2º suplente do delegado da 11ª circumscripção, o cidadão Eurico da Costa Mendes por ter sido nomeado para igual cargo na 12ª circumscripção urbana;

Do cargo de escrevente juramentado da 2ª delegacia auxiliar o cidadão Honorio Leoncio de Macedo;

O cidadão Manoel Nonato Ferreira Baptista do cargo de inspector da 3ª secção da 1ª circumscripção urbana e nomeado para substituí-lo o cidadão Ataulpa Vidigal.

— Foi exonerado, a bem do serviço publico, o cidadão Pedro Mendes da Costa, do cargo de inspector da 1ª secção da 4ª circumscripção suburbana.

Directoria do Interior

Expediente do dia 7 de abril de 1893

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 7 de abril de 1893.

A' vista do que propuzestes em officio de 1.º do corrente, resolveu o governo:

1º, que sejam considerados limpos os portos allemães a que se refere o aviso de 20 de dezembro ultimo;

2º, que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da Republica os navios sahidos daquelles portos a contar da presente data.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo*, — Sr. inspector geral de saude dos portos. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra, e ao das Relações Exteriores, e, por telegramma, aos governadores dos estados, ao ministro brasileiro em Berlim e ao consul do Brazil em Bremen.

Dia 8

Transmittiram-se ao prefeito do Districto Federal, por tratarem de assumpto da competencia da Municipalidade, os papeis relativos ao serviço de esgotos na Villa Sampaio.

Dia 10

Communicou-se á Directoria da Justiça que, segundo participa o director geral interno da Assistencia Medico-legal de Alienados, falleceu no Hospicio Nacional, no dia 5, a indigente Francisca Aniceta de Souza, que fora do Asylo de Mendicidade para alli transferida em virtude do aviso n. 1330 de 23 de abril do anno passado.

— Remetteu-se á Directoria Sanitaria da Capital Federal, por tratar de assumpto de sua competencia, o requerimento de José Angelo da Costa, relativo a um preparado denominado «Dapurativo indigena».

Directoria da Instrução

Por portarias de 10 do corrente:

Foi prorogada por tres mezes, com metade do ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude, a licença em cujo gozo se acha o Dr. Henrique Antran da Matta e Albuquerque, assistente de clinica pediatrica da Faculdade de Medicina da Bahia;

Foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, a João Augusto de Medeiros, conservador do laboratorio de anatomia descriptiva da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para tratar de sua saude.

Expediente de 8 de abril de 1893

« Accusou-se o recebimento do officio em que o director da Faculdade Livre de Direito da Bahia remetteu a este ministerio um exemplar de cada programma das materias seguidas nos diversos cursos daquela faculdade.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 24 do mez proximo findo, em que informou sobre o requerimento de Ernesto Joaquim da Silveira pedindo dispensa de exame dos preparatorios accrescidos para a matricula nessa faculdade e bem assim das provas praticas da 1ª serie, que fica essa directoria autorizada a attendel-o quanto á primeira, mas não quanto á segunda dispensa solicitada.

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Dia 8 de abril de 1893

Requerimento despachado

Oscar Guanabarrino. — Não tendo declarado a qualidade em que requer para provar sua competencia, não ha que certificar.

DIRECTORIA SANITARIA

Expediente do dia 10 de abril de 1893

Remetteram-se:

Ao governador do estado do Paraná 50 tubos de lymphá vaccina, de accordo com o officio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 29 de março ultimo;

Ao inspector de hygiene do estado de Minas Geraes a relação dos preparados do fallecido pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, licenciados por esta directoria.

Requerimento despachado

Rodolpho Joaquim Rodrigues, pedindo lhe seja relevada a multa de 100\$ imposta por infracção do § 6º do art. 24 do regulamento sanitario. — Indeferido, de accordo com a informação prestada.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Vice-Presidente da Republica recebeu hontem á 1 hora da tarde, no Palacio do Governo, em audiencia publica, a que assistiu o ministerio, o Sr. Dr. D. Isaac Tamayo, o qual, ao entregar-lhe a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Bolivia, pronunciou o seguinte discurso:

« Exmo. Señor — Tengo el honor de poner en manos de V. E. la carta autografa del Señor Presidente Constitucional de Bolivia por la qual soy acreditado Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de aquella Republica en los Estados Unidos del Brasil.

« El Gobierno de Bolivia, Exmo Señor, al reconstituir esta Legacion, no sola ha tenido en vista el proveer el mantenimiento de las relaciones de amistad y comercio, que felizmente existen entre ambos Estados, sino tambien dar a Bolivia representacion y parte en el desenvolvimiento del espirito de fraternidad americana, de que seguramente estan animados, en este momento, los Gobiernos de todos los Estados de la América latina, que propenden, por medio de relaciones armonicas, a aproximar-se y a identificarse entre si de tal manera, que parezca que cada una de ellas es la patria comun de todos los pobladores del continente.

« Por lo que a mi respecta, Exmo. Señor, haré todo género de esfuerzos para interpretar fielmente estes elevados sentimientos

de mi Gobierno, procurando, a la vez, conseguirme la benevolencia de V. E. la de los hijos de esta joven y poderosa Republica.

« Restame, Exmo Señor, presentarvos los votos particulares del Exmo Presidente de la Republica de Bolivia, y los del Pueblo boliviano, votos vehementes y sinceros por la salud y conservacion de V. E. y por el engrandecimiento y prosperidad del Brasil, de esta hermosa Republica, digna, por muchos titulos, del amor de las demas repúblicas sus hermanas, y particularmente, de la de Bolivia, a la que la ligan importantes intereses comerciales y la mas cordial y franca simpatia.»

O Sr. Vice-Presidente da Republica respondeu:

« Sr. Ministro — Recebo com muita satisfação a carta pela qual o Sr. Presidente da Republica da Bolivia vos accredita no caracter de seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

« O Governo Brasileiro está animado do mesmo espirito de fraternidade americana a que vos referis e que muito contribuirá para que as relações dos dois paizes se tornem cada vez mais cordiaes.

« Podeis portanto contar com a sua cooperação e, no desempenho da missão, que muito estimo vos fosse confiada, reconheceréis a minha boa vontade e os esforços que eu e o meu governo empregaremos para attingir esse fim.

« Agradeço e retribuo os votos que S. E. o Sr. Presidente da Republica da Bolivia e o Povo Boliviano fazem pelo engrandecimento e prosperidade do Brazil e pela minha pessoal.»

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença com vencimento na forma da lei ao inspector da alfandega do estado do Espirito Santo, José Barbosa Pereira Espindola, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outras de 11 do corrente:

Foram concedidos 90 dias de licença ao 1º escripturario da alfandega do estado do Rio Grande do Norte, Francisco de Salles da Silva Barros e prorogada por igual prazo a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta do estado de S. Paulo José Herzaide Guimarães, ambos com vencimentos na forma da lei para tratarem de sua saude onde lhes convier.

— Foi nomeado José Ferreira Pinto Sobrinho, para o logar de escrivão da fiscalização das loterias estaduais no Districto Federal, e exonerado a seu pedido João Ferreira da Costa, que o exercia.

Expediente do dia 10 de março de 1893

Recommendeu-se á delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de Matto Grosso, em resposta ao seu officio n. 6 de 18 de janeiro ultimo, que procure entrar em accordo para que a arrecadação das rendas da União seja feita por intermedio dos agentes estaduais nos termos da lei de 30 de outubro de 1891, art. 12; guiando-se pela cópia annexa do que, para igual fim, foi celebrado entre a Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes e o respectivo governo, e tem sido igualmente adoptado por diversos outros estados.

— Declarou-se á Recadedoria que foi approvada sua decisão constante do officio n. 51 de 22 de fevereiro ultimo, classificando a industria exercida por Izidoro Psegel de mercador ou fabricante de objectos de pelles e pennas, afim de que a mesma industria seja incluída nas tabellias A 3ª e D 3ª annexas ao regulamento de 22 de fevereiro de 1888.

— Comunicou-se à Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte, em resposta ao seu officio n. 4 de 17 de janeiro ultimo, que fica approvada a nomeação que fez o inspector da alfandega do cidadão José Joaquim Machado para fiscal da arrecadação do imposto de consumo do fumo naquella capital com o vencimento de 100\$ mensaes.

Dia 11

Declarou-se à Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, em additamento à ordem de 14 de dezembro do anno proximo passado, que o imposto de 20 % de estatística sobre o valor official dos generos de produção estadual que forem exportados e das mercadorias que entrarem em gyro commercial, creado pelo estado, recahindo sobre generos já tributados na importação, deve reverter para o Thesouro Federal, como é expresso no art. 9º e 3º da Constituição Federal.

— Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em resposta ao seu aviso n. 12 de 22 de dezembro ultimo, officiou-se pedindo providencias no sentido de evitar-se a reprodução do acto praticado pelo agente do correio do estado de Pernambuco, que penetrou no vapor *Colombo* quando este se achava interdito pela autoridade competente, por causa da desobediencia do respectivo commandante em cumprir a ordem que lhe era transmittida pelo guarda-mór de seguir para o lazareto, por ter vindo de porto suspeito.

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1893

José Vasques, como procurador do thesoureiro das loterias do estado de S. Paulo, pedindo prorrogação por 30 dias do prazo que lhe foi concedido para legalisar os seus contractos de accordo com o regulamento de 17 de fevereiro ultimo.—Concedo.

Manoel Ricardo Carneiro, thesoureiro da alfandega de Santos, e sua mulher, recorrendo do despacho da delegacia de fazenda em S. Paulo, que indeferiu a petição em que pediam a substituição da fiança prestada, de 20.000\$ em dinheiro, por outra em hypotheca de bens immoveis.—Deferido, devendo proceder-se na forma do parecer fiscal.

João Ferreira da Costa, escrivão da fiscalização geral das loterias, pedindo exoneração deste logar.—Concedo.

Antonio José da Motta e outros, machinista e mais pessoal das machinas hydraulicas da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo augmento de seus salarios.—Informe o Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

Antonio Machado, pedindo que se lhe passe o titulo do termo de marinha n. 97 situado no logar denominado Caminho Velho de Maruby, em Sant'Anna de Nitheroy.—Passe-se o titulo depois que o supplicante mostrar que foi pago o foro de 1892 e assignar o respectivo termo.

José Gabriel de Azevedo, concessionario das loterias do estado do Paraná, declarando, em cumprimento do que lhe foi exigido por despacho de 4 do corrente, que o imposto do qual pediu relevação, no periodo decorrido de 1 de janeiro a 21 de fevereiro ultimo, é o de 2 % marcado no art. 3º da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892.—Relevado do imposto de 2 % nos termos dos pareceres.

José Vieira da Silva, recorrendo do despacho da Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, sobre a requisição feita pelo inspector da alfandega, em virtude da qual foi o supplicante intimado a desocupar o terreno situado junto ao edificio do antigo correio pelo lado da rua das Princezas, do qual é arrendatario e tem o supplicante um estabelecimento de floricultura, e pedindo que fique de nenhum effeito a referida intimação, mandando-se que o supplicante continue a occupar o terreno a que se refere.—Deferido nos termos dos pareceres.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Expediente do dia 11 de março de 1893

—Declarou-se:

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Sergipe, em resposta ao officio de 21 de janeiro ultimo:

1º, que faça recolher à Imprensa Nacional as estampilhas do imposto de consumo do fumo que existirem nas repartições desse estado, dando conhecimento a esta directoria;

2º, que pòde restituir aos negociantes de fumo, que requererem, o valor das estampilhas que tenham em ser, remettendo-as porém ao Thesouro para os devidos exames, si houver duvida;

3º, que a restituição que se fizer dentro do exercicio deve ser escripturada como receita a anuillar, e, quando fóra do exercicio, na verba—Reposições e restituições—, solicitando para isto o necessario credito;

Ao administrador da Imprensa Nacional, haver sido autorisado o administrador da Recebedoria da Capital Federal a restituir a José Marques da Silva, conforme requereu, a importancia de 89\$, proveniente de 3.000 estampilhas da taxa de 20 réis e 2.900 da de 10 réis; do regulamento n. 816 de 17 de maio do anno passado, as quaes devem ficar em deposito nessa repartição até segunda ordem.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1893

Joaquim Victorino de Souza.—Relevo-o da multa.

Augusto José Leite.—Restitua-se a quantia de 100\$ e exonere-se do 2º semestre.

Almeida Castro & Comp.—Elimine-se.

João Reynaldo de Faria.—Prove o allegado.

Octavio Tavares da Costa Miranda.—Selle a replica.

João Martins da Silva.—Transfira-se.

Padre Francisco Batalha Ribeiro.—Idem.

De Jalma de Oliveira.—Idem.

Pedro Gastão da Silva.—Idem.

José Luiz Marinho.—Idem.

José Cardoso de Oliveira.—Idem.

Arnaldo Mariano Barbosa.—Idem.

Antonio de Souza Queiroz.—Idem.

Bernardino Pinto da Rocha.—Idem.

José Pereira Lino.—Idem.

Silvano dos Santos Carneiro.—Idem.

José Francisco da Cruz.—Idem.

Baroneza de Potengy.—Idem.

Ignacia Claudina Netto de Lemos.—Idem.

Ribeiro & Comp.—Sim. Fica sem effeito o despacho de 10 de março do corrente, quanto ao supplicante.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 4 de abril de 1893

A' Contadoria da Marinha, mandando pagar ao Banco da Republica do Brazil a importancia de 805\$100. saccada na filial do mesmo banco no estado do Rio Grande do Sul pelo capitão de mar e guerra José Antonio de Alvarim Costa, para attender ao augmento da despeza com o transporte do material do pharol de Mostardas, conforme solicita a capitania do porto daquelle estado.—Ao capitão de mar e guerra José Antonio de Alvarim Costa communicou-se a expedição da ordem supra.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, declarando que pòde mandar substituir os apparelhos de cplatra dos canhões do cruzador *Benjamin Constant* por outros do novo modelo Armstrong.

—Ao governador do estado de Pernambuco, accusando o recebimento dos dous exemplares dos decretos e leis do mesmo estado do anno proximo passado, e assim de dous exemplares do regulamento expedido para execução da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891.

—Ao director gerente do Lloyd Brasileiro, consultando sobre o preço pelo qual poderá aquella companhia fornecer o carvão de pedra Cardiff preciso para os navios da armada estacionados no estado de Santa Catharina, satisfazendo as requisições que forem feitas durante o corrente exercicio.

—A' Contadoria:

Declarando, em additamento ao aviso n. 478 de 21 do mez passado, que na tabella do Corpo de Marinheiros Nacionais, de que tratou aquelle aviso, deve ser incluido um caldeireiro de cobre com vencimentos correspondentes aos do da brigada de artifices militares.

Mandando entregar a Anna Airoza de Oliveira Mancebo, viuva do capitão de mar e guerra Manoel Marques Mancebo, a quantia de 100\$ para auxiliar as despesas do funeral daquelle official.

—Ao inspector do arsenal de marinha da Capital Federal, transmittindo duas portarias, —uma permitindo que Patricio de Oliveira Amaral preste exame para melhorar de carta de machinista de barcas a vapor do commercio; e outro permitindo que Mariano Jacintho Marques possa obter carta de machinista de barcas a vapor do commercio.

Dia 5

A' Contadoria da Marinha, declarando:

Que deve o ex-aprendiz marinheiro Manoel Machado ser indemnizado da quantia de 84\$467, importancia do peculio que formou quando praça da escola de aprendizes marinheiros do estado da Bahia, constante da caderneta n. 162 que se lhe remette.—Ao quartel general communicou-se a expedição da ordem supra;

Que o 1º tenente José Thomaz Lobato de Castro deve ser indemnizado da quantia de 120\$ em moeda papel que despendeu com sua passagem do porto desta capital para o de Montevideo.—Ao Quartel General deu-se conhecimento da expedição da ordem supra.

—Ao director da Escola Naval, communicando que, se permite ao aspirante Celso da Cunha Gonçalves matricular-se no 3º anno, continuando, porém, a estudar a 1ª cadeira do 2º anno.

—Ao inspector do Arsenal da Capital Federal, declarando que, nesta data, é nomeado para o logar de apontador desse arsenal João Pedro de Oliveira para substituir Francisco Manoel de Erqueira Junior, fallecido a 3 do corrente.—Communicou-se à Contadoria.

Dia 6

A' Contadoria, mandando entregar a Camillo Darcanchy, 1º sargento invalido do corpo de marinheiros nacionais, o peculio que fez como aprendiz da antiga companhia do Paraná, na importancia de 270\$100 que se acha em deposito na Pagadoria da Marinha.

—Ao ministro da industria, vição e obras publicas, transmittindo, por cópia, a informação prestada pela Directoria das Obras Hydraulicas do Arsenal da Capital Federal, sobre o abastecimento de agua da fortaleza de Willegaignon; e, rogando, que providencie para que se effectue a obra com brevidade.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, recomendoando que providencie para que a Directoria de Obras Hydraulicas informe quaes os operarios a que allude em seu relatorio, que, por sua avancada idade e máo estado de saude nenhum serviço prestam, nem podem prestar.

— Ao director da praticagem da barra do estado do Pará, mandando pôr em vigor o regulamento da praticagem das barras desse estado, cuja execução fica adiada por telegramma de 29 de dezembro ultimo.

— Ao capitão do porto do estado de Sergipe, approvando e mandando executar o regulamento para o serviço das barras do estado de Sergipe.

Dia 7

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, autorizando a encomendar a Companhia Forges et Chantiers de la Méditerranée duas caldeiras de accordo com os desenhos que se lhe remettem, informando opportunamente a respeito do credito preciso para attender ao respectivo pagamento.

— A' Contadoria, declarando que pôde ser entregue a Carlos Mendes Pereira, mãe do fallecido 3º escripturario da mesma repartição Carlos de Oliveira Pinto, a quantia de \$5534, correspondente aos vencimentos devidos ao referido empregado, assim como a quota para auxilio do funeral e luto.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordem no sentido de serem pela Alfandega do Rio Grande do Sul, satisfeitos immediatamente os pagamentos das despesas realizadas pela flotilha do mesmo estado, desde que tenham creditos as respectivas verbas e estejam os documentos devidamente legalizados, pois que assim solicita o respectivo commandante representando contra a morosidade com que a exteouraria de fazenda effectuava taes pagamentos, que traziam embaraços ao serviço daquella flotilha.

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo cópias de um officio do Quartel-General e outro do commandante da canhoneira Guarany, bem como um exemplar do jornal O Federalista, tratando da aggressão feita ao capitão-tenente Dr. Antonio José de Araújo pelo alferes do exercito Licínio Jansen Tavares, afim de que se digno tomar as providencias que o caso exige.

— Ao Quartel-General

Mandando:

Submetter á inspecção de saude o ex-escrevente Pedro Pereira Caldas, afim de se resolver sobre sua re-admissão ao serviço da armada;

Dar baixa aos soldados do batalhão naval Felinto da Silveira Primavera, Isaías da Conceição Costa Pereira, Francisco Ferreira da Silva e Manoel Francisco da Costa, os quaes concluíram o tempo de serviço a que eram obrigados;

Autorizando a desligar da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco os menores Arthur José do Nascimento, Herculano Cadena, Capitolineo João Francisco dos Santos e Antonio Thingo Bispo e da desta capital Guilherme Ferreira Leite, todos por incapacidade physica;

Contar tempo, de accordo com o parecer do Conselho Naval, ao fiel de 1ª classe José Antonio Pires o tempo em que serviu como fiel de commissão e de 2ª classe, no total de quatro annos, 11 mezes e 24 dias, achando-se então em vigor o decreto n. 1940, de 30 de junho de 1857.

— A' Contadoria, mandando abonar ao capitão-tenente João Pereira Leite, nomeado para commandar a flotilha do Amazonas a ajuda de custo de 600\$, marcada no decreto n. 890 de 18 de outubro de 1891.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando que este ministerio não pode ceder o terreno sito á rua Bocayava na cidade do Desterro, visto estar occupado pela capitania do porto que delle tem necessidade.

Requerimentos despachados

Dia 8 de abril de 1893

Wilson Sons & Comp.—Não pôde ser aceita a proposta, visto que nenhuma vantagem traz ella ao Estado.

Moraes Castro & Comp.—Nada consta sobre a dívida cujo pagamento ora reclamam.

Dia 11

Manoel Paulino.—Não pôde ser acceto requerimento escripto em tinta roxa.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foi transferido da guarnição do estado de Matto Grosso para a desta capital, o medico adjunto do exercito Dr. Antonio José Alves de Souza.

Expediente do dia 8 de abril de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda

Remettendo:

Em additamento ao aviso de 3 do corrente, as tabeellas explicativas do orçamento da despesa deste ministerio para o exercicio de 1894, acompanhadas da demonstração das realizadas com obras militares na Capital Federal e nos estados em 1891, afim de que se digno providenciar para que sejam impressas e presentes ao Congresso Nacional;

Os papeis relativos a fardamento que não recebeu em tempo opportuno o clarim-mór reformado do exercito Galdino José de Santa-Anna, incluído no Asylo dos Inválidos da Patria, afim de que se digno providenciar sobre o respectivo pagamento no Thesouro Federal, visto que com aviso de 16 de março ultimo, se enviou ao presidente do Tribunal de Contas o processo de dívida de exercicios findos n. 12.584, para que a delegacia fiscal no estado do Paraná fosse distribuido o necessario credito para a liquidação de tal dívida;

Para os fins convenientes, cópia do decreto n. 1.346 de 7 do corrente, abrido a este ministerio um credito extraordinario da quantia de 36:280\$, para, no actual exercicio, occorrer á despesa com o pagamento do pessoal administrativo da 3ª secção do arsenal de guerra desta capital, restabelecida pela extinção da fabrica de armas;

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a Cardoso Freire & Comp., na importância de 86:\$100, a Luiz Macedo, na de 600:\$520 e a Soares & Niemeyer na de 107\$, provenientes de objectos de expediente, fornecidos no exercicio corrente, a diversas repartições deste ministerio; ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, na de 189:\$640, das despesas minudas do mesmo laboratorio, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, na de 1:350:\$750 de passagens concedidas por conta deste ministerio no corrente exercicio, e, á vista do processo de dívida de exercicios findos n. 12.710, que se transmittiu, á Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, na de 3:692:\$758, de materiaes fornecidos em 1890, para as obras do quartel do 5º regimento de artilharia.

— A' delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado do Paraná, remettendo o requerimento e mais papeis em que o alferes honorario do exercito José Joaquim da Silva Santiago pede indemnização da quantia de 303\$, que dependem em 1892 com o seu transporte e da sua familia, quando escripto da colonia militar do Chapéu no dito estado, afim de que a mesma delegacia liquide essa dívida pertencente a exercicios findos, processando-a nos termos do decreto n. 10.145 de 5 de novembro de 1889.

— A' Intendencia da Guerra mandando fornecer aos 3º e 5º regimento de artilharia, ao 1º e 10º regimento de cavallaria, ao 7º, 23º e 24º batalhões de infantaria, ao arsenal de guerra desta capital, á fortaleza de S. João e á enfermaria militar do estado de Sergipe os artigos constante das notas e dos pedidos que se enviavam.

— A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando commandante da guarnição e fronteira de Palmas, no estado do Paraná, o coronel graduado do corpo de estado-maior de 1ª classe José Bernardino Bormann, cumulativamente com o cargo de director da Colonia Militar de Chapecó.

Determinando que expeça ordem para que, conforme pediu, recolha-se ao 32º batalhão de infantaria, a que pertence, e tem de seguir para o estado do Rio Grande do Sul, o capitão Alfredo de Souza Mendes, que se acha exercendo o cargo de commandante da 1ª companhia do Collegio Militar.

Mandando:

Declarar ao commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro que devem ser aqui recebidas em livre pratica, depois de rigorosa revista sanitaria, as embarcações sahidas dos portos allemães, desde 7 deste mez, visto terem sido julgados limpos aquelles por os.

Devolver ao commandante do 1º batalhão de engenharia, para que seja averbado nos assentamentos do sargento-mandador daquelle corpo Valeriano Manoel Bezerra, o titulo da dívida de uma presenção do premio de encajado vencida e não recebida em 1891 pela referida praça.

Inspecção de saude o 1º sargento Augusto da Silva Araújo, incluído no Asylo dos Inválidos da Patria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção —N. 3—Rio de Janeiro, 11 de abril de 1893.

Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres—Examinada a materia do vosso officio de 1 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que as instrucções approvadas por portaria de 17 de dezembro do anno findo e incluídas em tres exemplares impressos, dissiparam de certo os receios expostos na carta do presidente da Companhia Recife ao São Francisco, mostrando-lhe que o methodo adoptado naquellas instrucções melhor consulta os interesses de ambas as partes, governo e companhia.

Já remetti ao chefe da commissão de compras na Europa exemplares das instrucções; e, pelo que respeita aos creditos para pagamento de juros, foram em tempo pedidos ao Thesouro Nacional.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção —N. 63—Rio de Janeiro, 11 de abril de 1893.

Em solução á consulta que fizestes, por officio n. 140 de 28 de fevereiro ultimo, declaro, para vossa intelligencia e fins convenientes, que, tendo sido publicado no Diario Official o aviso de 21 do referido mez, communicando ao prefeito do Districto Federal ficar á sua disposição o engenheiro Alfredo Americo de Souza Rangel para servir na commissão da carta cadastral, emissor requisitou, deves considerá-lo esse engenheiro ausente da inspecção dessa data em diante.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas.—Directoria Geral de Viagem.—2ª secção N. 65.—Rio de Janeiro, 11 de abril de 1893.

Com referencia ás duridas constantes do vosso officio n. 141 de 28 de fevereiro ultimo sobre o modo de cumprir o disposto no § 6º, art. 8º, tabella A do regulamento do sello approved pelo decreto n. 1264 de 11 do mesmo mez, declaro, para vossa intelligencia, que a cobrança do sello das nomeações para logares sem vencimentos dos cofres publicos, deve ser pago antes da posse ou exercicio dos nomeados, notado e de uma só vez.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 11 de abril de 1893

Ao ministerio da guerra, solicitou-se a expedição de ordens no sentido de ser submetida a junta medica militar o cidadão Antonio José de Abreu, contra-loq. da directoria geral dos correios, que pediu sua aposentação.

—Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, que requisitou o favor consignado na lei n. 126 B de 21 de novembro ultimo, relativamente a colonisação, declarou-se que, limitando-se tal favor a vigesima parte do numero total de imigrantes que forem introduzidos durante o corrente exercicio, será satisfeita a sua requisição a proporção que forem chegando, accrescendo que já alguns imigrantes tem sido para ali destinados.

—Declarou-se ao director geral dos correios ter sido relevada a multa de 200\$ que foi imposta ao commandante do vapor *Mercurio*.

—Determinou-se ao director geral dos correios a melhorar a classificação das agências urbanas uma vez que as respectivas rendas correspondam a de classe superior.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que foi requisitada ao Ministerio da Fazenda a elevação a 96:500\$ do credito concedido ao estado do Rio Grande do Sul para as despesas de material da verba — Correo geral — do actual exercicio.

—Comunicou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que teve provimento o recurso interposto pela Companhia Industria de Santa Catharina contra a caducidade impostas aos contractos de nucleos colonias no estado de Santa Catharina, celebrados com Carlos Napoleão Poeta, Gustavo Richard e Emilio Blum.

—Comunicou-se á mesma que foi concedida a Miguel Paulo Duque Estrada Meyer a exoneração que pediu do logar de fiscal dos nucleos colonias contractados com Miguel Pereira Goulart, em S. Paulo; devendo o mesmo ser pago dos seus vencimentos até 31 de dezembro de 1892, e intimado-se o contractante a fazer o deposito devido para pagamento dos vencimentos do referido fiscal até 10 de janeiro ultimo.

—Solicitou-se do Ministerio das Relações Exteriores a expedição de ordens afim de que os agentes consulares certifiquem nas competentes listas de imigrantes si os individuos nellas relacionados por conta de contractos pagaram ou não as suas passagens; e, outrossim, providenciassse no sentido de que tais autoridades não recebam dos agentes da Companhia Metropolitana emolumentos pelos vistos que lançarem nos documentos dos imigrantes, o que, de conformidade com o respectivo contracto, tem de ser feito pelo Thesouro Federal, mediante os certificados que devem apresentar para lhes serem feitas as indemnizações a que tiverem direito.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios ficar approved o contracto celebrado entre a administração postal de Matto Grosso e o cidadão Francisco Alves Corrêa para con-

dução das malas entre as cidades de Corumbá e S. Luiz de Cáceres e de Corumbá à villa de Miranda, mediante a quantia de 15:000\$000.

—Recommendeu-se á mesma directoria que providenciassse afim de que as malas do correo não sejam retidas a bordo dos paquetes, como succedeu em Pernambuco com o vapor *Colombo*.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 11 de abril de 1893

Recommendeu-se ás directorias das estradas de ferro da União a expedição de providencias no sentido de serem transportados, livres de frete, na forma do art. 24 do decreto n. 518 de 23 de junho de 1890, os volumes contendo planis e outros productos naturaes e industriaes, destinados ao Jardim Botânico e enviados pelos respectivos representantes nos estados.

—Autorizou-se o inspector geral de estradas de ferro a expedir iguaes providencias, com relação ás estradas de ferro particulares, subvencionadas pelo Estado.

—Recommendeu-se ao director geral dos correios que providencie no sentido de serem acceitas a despacho, livres de porte, volumes contendo sementes e outras substancias destinadas ao mesmo jardim enviadas pelos respectivos representantes nos diversos estados da União. — Comunicou-se ao director do Jardim Botânico a expedição das ordens acima.

Directoria Geral da Viagem

Expediente do dia 11 de abril de 1893

Ao inspector geral de estradas de ferro declarou-se que foi deferido o requerimento da *Alagoas Railway Company, limited*, datado de 17 de janeiro deste anno, pedindo autorização para levar á conta de custeio da sua linha principal a quantia de 10:820\$250, empregada na execução de um armazem central em Maceió e em um guindaste na parte maritima de Jaraguá.

—Ao chefe da comissão de compras na Europa remetteu-se cópia do aviso de 15 de dezembro de 1887, dirigido a esta comissão, resolvendo quaes as despesas que deviam ser incluídas nas contas do custeio em relação a diferentes companhias concessionarias de estradas de ferro com garantia de juros, quanto ao pessoal para administração na Europa, cópia dos quadros do referido pessoal, e bem assim uma relação dos documentos que, a partir de 1890, tem sido enviados por este ministerio a essa comissão.

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1893

Carlos Augusto Barbosa, ex-armazenista de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando permissão para continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio. — Apresente guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 11

Dr. Antonio Jacintho Pereira Nunes, pedindo privilegio para a applicação do vegetal *Vitis Nitit* ao tratamento do beri-beri. — Deferido; compareça na Directoria Geral da Industria para pagamento do sello.

Companhia Moagem de Cereaes, pedindo approvação da reforma de seus estatutos. — Idem, idem.

Companhia de Salubridade, pedindo guias para pagar as 2ª e 3ª annuidades da patente n. 1.137. — Deferido.

Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira, pedindo pagamento de duas passagens de 1ª classe, da Bahia a Aracaju, requisitadas pelo engenheiro fiscal do 2º districto de engenheiros centraes. — Providenciado por aviso n. 595 de 7 do corrente ao Tribunal de Contas.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

CONFLICTO DE ATTRIBUIÇÕES LEVANTADO PELO PROCURADOR DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL PERANTE A CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Illm. Exm. Sr. presidente da Corte d' Appellação.—Diz a Fazenda Municipal por seu 1º procurador dos feitos que, tendo o juizo dos Feitos da Fazenda concedido a Francisco José Fernandes de Mendonça manutenção de posse em diversas casinhas á rua General Caldwell n. 16, pertencentes á estalagem denominada —Palacete—cujo fechamento havia sido devidamente intimado pela competente autoridade sanitaria, e importando tal procedimento em tomar o mesmo juizo conhecimento de assumpto que não é da competencia da auto-idade judiciaria, quer o requerente levantar perante essa Collenda Corte conflicto de attribuições pelos fundamentos que passo a expôr.

A estalagem—Palacete—é desde muitos annos considerada pelas autoridades sanitarias como um dos maiores focos de infecção desta capital, em consequencia de suas más condições hygienicas, que continuamente motivaram condemnações e intimações por parte dos delegados de hygiene, conforme tudo consta do incluso officio da Inspectoria Geral de Hygiene a que acompanha cópia do officio do delegado da 2ª circumscripção de Sant'Anna.

E porque se tratasse de um cortiço que por suas condições não podia continuar a servir de habitação sem grave perigo para a saude publica, a respectiva autoridade, no estricto cumprimento de seu dever, impoz aos proprietarios a multa de 200\$, e scientificou-os de que lá a mandar evacuar as casas dentro de 48 horas, e fechar a estalagem, tudo nos termos expressos do regulamento annexo ao decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, art. 82, n. III, IV e V.

Tendo sciencia de que a autoridade sanitaria tratava de promover a execução do regulamento, dirigiu Francisco José Fernandes de Mendonça uma petição ao juiz dos feitos, requerendo mandado prohibitorio contra a fazenda municipal com o comminção de pagar-lhe esta a importancia de 50:000\$, no caso de transgressão, obtendo o seguinte despacho:

« Não tendo sido sufficientemente demonstrado o motivo em que consiste a violencia que receia soffrer o supplicante, justifique-a, para ser tomado na divida consideração. »

Cumprindo o despacho, produziu-se a justificação, á revelia da fazenda municipal, que não foi intimada, e na qual depuzeram somente tres inquilinos do justificante, os quaes alias declararam que a Inspectoria de Hygiene tinha mandado fechar o cortiço.

Conclusos os autos ao juiz dos feitos, julgou este por sentença a justificação e mandado de manutenção.

Ora, é incontroverso que as medidas de policia sanitaria pertencem exclusivamente a autoridade administrativa, conforme a legislação em vigor, da qual, sem remontar á Ord. Liv. 1ª Tit. LXVI e a lei de 1 de outubro de 1828, basta citar os decretos n. 955 de 3 de fevereiro de 1886 e n. 9081 de 15 de dezembro de 1883, expedidos sob o regimen monarchico, e os decretos n. 68 de 18 de zembro de 1889 e o citado n. 169 de 1890.

Tendo passado o serviço de hygiene nesta capital para a administração municipal, em virtude da lei n. 85 de 20 de setembro ultimo, a mesma lei, no art. 56, garantiu o direito de visitas domiciliarias, para os fins de hygiene e salubridade publica, ás autoridades e funcionarios municipais encarregados desse ramo de serviço, com tanto que na execução do acto sejam devidamente observadas as formalidades tutelares da lei geral, para os casos de que esta occupar-se.

Convém notar que os regulamentos em vigor entre nós não são mais do que a reprodução mais ou menos fiel da lei franceza de 13 de abril de 1850, sobre as habitações insalubres, segundo a qual a autoridade sanitaria é a unica competente para resolver sobre fechamentos de casas que não podem ser habitadas, em consequencia de suas más condições hygienicas.

Iguaes disposições contém a lei italiana de 22 de dezembro de 1888, e respectivo regulamento em 9 de outubro de 1889.

Nos Estados Unidos é usual conferir poderes extensissimos aos *board of health* para desalojarem e até destruirem os predios insalubres, quando a saúde publica exige taes medidas (*Coo'ey, Constitutional Limitations*, pag. 729, nota 3).

Na propria Inglaterra, onde as autoridades administrativas tem de recorrer ao Poder Judiciario para tornarem os seus actos obrigatórios aos cidadãos, a recente lei sobre casas de operarios, *Housing of the working classes act*, de 18 de agosto de 1890, concede ás autoridades sanitarias os meios mais energicos de prover á desoccupação, fechamento e demolição dos predios insalubres (art. 32 e seguintes).

E' bem de ver, portanto, de que a doutrina de serem da competencia estricta da administração as providencias de policia sanitaria decorre dos principios geraes de direito e é corrente nas legislações dos povos cultos, dos quaes o nosso não é mais do que a reprodução.

Isto posto, é claro que, respeitado o art. 15 da Constituição Federal, que proclama a harmonia e independencia dos poderes, não tem o Poder Judiciario competencia para intervir em questões de hygiene publica.

A este respeito diz um notavel professor italiano:

Del principio della divisione dei poteri, l'autorità giudiziaria ed l'autorità amministrativa debbono ciascuna svolgere la propria azione nei limiti della rispettiva competenza, senza invasioni ed usurpazioni: cosicchè, come non è licito all'amministrazione di qui dicorì, casi non è permesso al giudice d'amministrare e di estendere il suo intervento sui criteri di convenienza e di opportunità che tanto consigliano l'atto amministrativo (Buffolini, Regolamenti e dilizi, introdução, pag. XXVII).

Com effeito, desde que a autoridade administrativa se veja sob a pressão de mandados de manutenção, no exercicio da mais difficil e importante de suas attribuições, é evidente que não poderá mais se responsabilisar pela manutenção da saúde publica, que em tão grande parte depende do estado hygienico das habitações particulares, principalmente as denominadas cortiços ou estalagens.

Assim, portanto, não podendo a fazenda municipal consentir em que pelo Poder Judiciario sejam invadidas as suas attribuições, sequer a V. Ex. se digne determinar que, se ido ouvido o juiz dos feitos da Fazenda Municipal, e remetendo este, com sua resposta, os respectivos autos, prosiga-se no julgamento do conflicto que suscita, baseado no disposto no decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, art. 136, n. 1, letra b, combinado com o artigo 137.

Assim, pois, E. R. M.—Rio de Janeiro, 11 de abril de 1893.—Dr. João Carneiro de Sousa Bandeira.

Secretaria da Prefeitura do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1893

Officios expedidos

Ao Dr. presidente do conselho municipal, remetendo o officio da directoria de obras, de 20 de agosto do anno findo, relativamente á desapropriação dos terrenos da rua Martins Ribeiro.

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, pedindo providencias sobre os soldados do desacomento da ilha do Bom Jesus, que provocam os trabalhadores da ilha da Sapucaia.

A' capitania do porto, remetendo para serem informados, os requerimentos de José Francisco Vieira, Francisco José da Silva, Faustino Alves da Silva, Francisco Pessoa, Carolino Peixoto Gonçalves, Miguel Marques Gonçalves, Antonio da Costa Santos, Marques Gonçalves & Comp., João Martins, M. José Garcia, Adriano Corrêa Bandeira, José Julio da Camara e José Francisco Guerra Braga.

Ao Dr. chefe de policia, pedindo providencias no sentido de mudarem-se os moradores da praça da Gloria.

Ao delegado da 11ª circumscrição, communicando, em resposta ao seu officio de 8 do corrente, ter sido demittido o guarda municipal Leopoldo da Silva e Almeida.

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, identica communicação.

Ao Dr. contador municipal, igual participação.

Ao director do Matadouro, respondendo ao seu officio de 5 do corrente, relativamente aos mappas que devem vir no primeiro trem.

Ao Dr. 3º procurador, datado de hontem, remetendo os papeis relativos á praça da Harmonia.

A' Inspectoria Geral de Hygiene, respondendo ao seu officio de 28 de março ultimo, relativamente á parte dada pelo delegado de hygiene da freguezia de S. José da visia nas casas C, A e 16, da rua do Carmo.

Da delegacia de policia da 11ª circumscrição, de 8 do corrente, communicando ter sido preso, por estar embriagado, o guarda municipal Leopoldo da Silva Almeida.—Demittia-se o guarda municipal, dando-se conhecimento ao Sr. delegado de policia.

Da secretaria de policia, de 2 do corrente, relativamente ás declarações feitas por Antonio Simplicio de Siqueira, encarregado da demolição do predio da rua da Uruguayana n. 166.—A' Directoria de Obras.

Do mesmo, de 6, communicando não ter-se ainda esvaziado o predio da rua da Providencia n. 20, por não ter o respectivo morador encontrado outro.—Igual despacho.

Do director do Asylo dos Meninos Desvalidos, de 27 do mez findo, remetendo as contas das despesas de prompto pagamento feitas no mez de janeiro ultimo naquella asylo.—Pague-se; decreto n. 7, de 2 de janeiro de 1893.

Da Directoria Geral dos Correios, consultando si o cidadão José Henrique Ademe é empregado desta intendencia.—Envie-se ao Sr. chefe da commissão do cadastro.

Da directoria de obras, de 5 do corrente, pedindo providencias sobre o predio que se acha em ruinas á rua Henrique de Sá n. 15, e que ainda não foi demolido, apesar da intimação feita.—Ao Sr. Dr. 3º procurador da fazenda municipal.

De mesma, de 12 de janeiro ultimo, remetendo o auto de vistoria feito no predio n. 84 da rua do Estacio de Sá.—Ao procurador respectivo.

Da Inspectoria Geral de Hygiene, remetendo, por cópia, o seguinte officio do delegado de hygiene Dr. Graça Couto, referente aos kiosques ns. 23 e 71 da rua do Catete e 31 e 76 do largo do Machado.

Sr. Dr. inspector geral de hygiene—Examinando o kiosque n. 71 á rua do Cat-

tete, em frente á rua do Barão de Guaratiba, conforme a vossa ordem, de hontem datada, sou de parecer que deve ser determinado o seu fechamento e immediata remoção do local onde se acha, visto que os seus proprietarios, Moreira & Pereira, o que acontece geralmente em todos os kiosques onde se faz negocio da venda de café e bebidas, esquecem-se completamente de observar as condições de asseio e de hygiene, transformando o interior do kiosque e a parte da rua que o circunda em um verdadeiro deposito de imundices, de onde muitas vezes emana um cheiro fetido e repulso, acrecendo mais que todos os despejos e lavagens das vazilhas, onde preparam o café, são feitos em ralos das aguas pluvias proximo ao kiosque.

Nas mesmas condições do kiosque n. 71 se acham os de ns. 31 e 76 do largo do Machado e o de n. 23 da rua do Catete em frente á de Silveira Martins, onde a imundice reinante tem dado occasião a diversas reclamações.

O desaparelhamento, pois, destes kiosques, será, sem duvida, de grande alcance e de alta conveniencia para a salubridade publica, pelo que julgo que deve ser promptamente tomada em consideração a medida que proponho.

Saude e fraternidade.—Ao Sr. Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederreiras, muito digno inspector geral de hygiene.—Rio de Janeiro, 5 de abril de 1893.—O delegado da freguezia da Gloria, Dr. Alfredo da Graça Couto.—Está conforme.—Pelo secretario, José Antonio Pereira da Silva.—Publique-se.—A' Inspectoria de Hygiene, para proceder de accordo com os preceitos do regulamento de policia sanitaria.

Officios recebidos

Do fiscal da freguezia de S. José (1º districto), de 5 do corrente, remetendo tres autos de infracções de posturas lavradas contra Paulino Corrao & Comp., Manoel Taveira e Antonio Joaquim Affonso.—Ao respectivo Dr. procurador da fazenda municipal.

Do da freguezia da Gloria, de 6 do corrente, remetendo a relação dos moradores estabelecidos na praça da Gloria e que foram intimados a mudar no prazo de 48 horas.—Ao Dr. 3º procurador.

Da Empreza e Saneamento da lagôa Rodrigo de Freitas, de 1 do corrente, remetendo as folhas de pagamento do pessoal empregado no serviço de limpeza daquella lagôa, relativo ao mez de março ultimo.—A' contadoria.

Do engenheiro do canal da Pavauna, de 4 do corrente, communicando ter pedido exoneração do lugar de auxiliar o cidadão Joaquim Simões da Cruz.—Informe o Sr. engenheiro do canal da Pavauna.

Despachos proferidos

Nos requerimentos:

De Ferreira Lopes & Comp., licença para uma locomovel á rua dos Ourives n. 31.—Como requer.

De Edylio Guimarães, licença para armarrinho e roupas feitas á praia de Botafogo n. 25 D.—Cumpra as posturas.

De Cardoso Gonçalves & Fernandes, para kerozene, em grande escala, á rua do Rosario n. 16.—Informe o fiscal de inflammaveis.

De Claudino Correia Louisa & Comp., pedindo o pagamento do alaguel de 14 embarcações e uma tonelada de carvão fornecido para a ilha da Sapucaia.—A' contadoria, para informar com urgencia.

De Duarte Braga & Comp., pelindo relevação de uma multa.—Não procedendo a allegação dos requerentes, indifiro, visto ter-se dado não só a infracção do edital de 13 de dezembro de 1844, como tambem do de 27 de novembro de 1882.

De Guilherme de Vasconcellos Noronha Menezes, licença para ter seu botequim da rua de S. Jorge n. 6 aberto até á 1 hora da noite.—Requeira a licença do corrente anno.

De Manoel Alexandrino da Silva, pedindo uma certidão.—Certifique-se, em termos.

De Manoel Soares dos Santos, licença para duas catraias.—Junte licença da capitania do porto.

De Miguel Archanjo dos Santos, para farmacia, à rua do Livramento n. 31 B.—Consulte a Directoria Sanitaria.

De Francisco Borges Machado, licença para casa de quitanda, à rua do Jardim Botânico n. 36.—A' Directoria de Obras.

De Antonio Augusto dos Santos, pedindo para replicar o despacho de 27 de outubro ultimo, lido em sua petição para que fosse entregue ao transitio publico duas ruas que abriu em terreno de sua propriedade.—Sustento o despacho que dei como presidente do Conselho de Intendencia a esta petição.

De José Joaquim de Freitas, para açougue, à rua Coronel Figueira de Mello n. 3; João Antonio da Silva, para casa de quitanda, à rua do Barão de Itapagipe n. 63; José Joaquim da Rocha Borges, para carvão, etc., à rua Goyaz n. 114; Manoel Joaquim Machado, para casa de pasto, à rua do Rezende n. 59; Bernardino Antonio Pereira, para botegum, à rua do General Pedra n. 13; Francisco Luiz Gonçalves & Comp., para taverna, à rua do Rosario n. 38.—Indeferidos.

De José Joaquim Pereira Junior, licença para loja de calçado à rua do Carmo n. 34; Miguel Moinho Fernandes, para carroça a frete; Jeremias de Carvalho Brandão & Comp., para loja de ferragens à rua de S. Clemente n. 53; Godinho Lourenço & Comp., licença para seis carroças a frete; Gonçalo Joaquim Diniz, para casa de quitanda à rua de S. Luiz Gonzaga; Henrique Patricio de Souza, casa de pasto à rua Goyaz n. 28; Joaquim José Antunes de Carvalho, para fogos artificiaes à praia Pequena; João de Barros e outro, para deposito de lenha à rua Goyaz n. 27; Josué José Gomes de Moraes, licença para o seu kiosque à praça da Aclamação; Joaquim Luiz Pereira, para café moído à rua do Matoso n. 54; João José Arruda, para açougue à rua de S. Christovão n. 94; Joaquim Alves Corrêa & Comp., para quatro carroças e um carretão; Dutra Pereira & Comp., para hotel à rua da Alfandega n. 18; Alfredo Gomes & Freitas, para vidraceiro à rua Theophilo Ottoni n. 86, e Antonio José da Silva, licença para dous tilburys.—A' Inspectoria Geral de Hygiene.

De José da Rocha Gomes, João Gomes Ferreira, Joaquim José de Almeida Paredes, Leandro Augusto da Costa, Luiz Bauer, Manoel José Ribeiro, Manoel José Gomes, Nicolão Gata, Rita da Conceição Canario, Sá e Silva, Victor Meirelles de Lima, Luiza da Silva Dutra, J. F. Coelho & Comp., Joaquim José da Costa, João Ferreira da Silva Pinto, João do Nascimento Natal, Faustino José da Cunha, Henrique José Moreira, Justino Luiz dos Santos, José de Mello, Fagundes & Sobrinho, Francisco Martins Vianna, Fonseca & Comp., Bezerra & Irmão, Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, Carlos Passos & Comp., Costa & Pereira, Domingos Leite Gonçalves, Ernesto José da Costa Lobo, Domingos de Almeida Magalhães, Antonio Ferreira Nunes, Antonio Eduardo da Silva Santos, Agostinho Gomes de Oliveira, Alves & Tavares, Armando Ferreira Coutinho, Adão de Gouveia & Comp., Arthur Camillo, Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Antonio José dos Santos, Antonio Joaquim Fernandes, A. Petel, Antonio Pimentel de Medeiros Matos de Almeida.—Como requerem.

De Monteiro & Souza, licença para vidraceiro e fogos artificiaes à rua Goyaz n. 26.

João Pereira Sampaio, para botegum na rua Ferreira n. 23.

Manoel José Pereira Dias, licença de casa de chapéus à praça D. Pedro II n. 12 C.

Souza Romero, licença de casa de roupas feitas à rua Haddock Lobo n. 48 B.

José Manoel da Motta, taverna à rua General Gurjão n. 40.

João Antonio Geraldo, casa de quitanda, e louça do paiz e aves à rua S. Christovão n. 261.

Gonçalves & Ferreira, casa de açougue à rua Pão Ferro n. 27.

G. de Vallada & Comp., estabulo à travessa de S. Vicente de Paula n. 32.

Felippe Oscar da Silva, rua Viuva Claudio n. 10 A, volante de miudos de rezes; Barros Araujo & Comp., modas e perfumarias e armario, rua do Ouvidor n. 84; Bernardino Gesteira & Comp., casa de carne secca, travessa do Commercio n. 3; Carneiro de Barros & Comp., rua do Ouvidor n. 3, casa de carne secca; Cruz Ferreira Mendes & Comp., rua do Ouvidor n. 37 e 41, casa de brinquedos e perfumarias e artigos americanos; Costa Bastos & Paiva, travessa do Ouvidor n. 2, loja de alfaiate; Corrêa de Rezende & Comp., rua do Ouvidor n. 16, casa de carne secca; Costa & Comp., carroças e olaria e um carro novo, rua Miguel Angelo n. 11; Bernardino Peixoto da Silva, licença de liquidos e comestiveis, rua da Conceição n. 32; Aniceto Verrolai, com officina de sapateiro, rua de Pedro II n. 34; Alves Nogueira & Comp., rua do Ouvidor n. 46, liquidos e comestiveis; Azevedo Duarte Vianna, liquidos e comestiveis, rua Mercado n. 97.—Cumpram as posturas municipaes.

Nas contas:

De Moreira Maximino & Comp., na importância de 543\$500.—Pague-se (Aferição) do orçamento prorogado.

Da Sociedade Anonyma do Gaz, na de 30\$000.—A' Contadoria.

TRIBUNAES

Conselho Supremo Militar e Jus de tiça

14ª SESSÃO EM 8 DE ABRIL DE 1893

Aos oito dias do mez de abril de 1893, foi aberta a sessão achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire, Rohan, Barão de Miranda Reis, Elistario, Visconde de Maracajú, Erêas Galvão, Niemeyer, Tudê e desembargadores Fernandes Pinheiro e Souza Martins.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario de guerra deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram julgados os seguintes processos:

Pelo desembargador Fernandes Pinheiro:

2º cadete Constantino Pio Brigido dos Santos, condemnado a dous annos de prisão em fortaleza por crime de insubordinação.—Annularam o processo de fl. 51 em deante por ter o conselho de guerra se recusado a juntar ao processo a defesa escripta do réo, e mandaram proceder a novo julgamento com as formalidades legais.

Soldados Carlos José Vianna, Henrique Gonzaga da Souza Amorim, José Pedro de Souza e José Joaquim de Sant'Anna, condemnados os tres primeiros a seis mezes de prisão e mais castigos, e o ultimo a quatro mezes de prisão, por deserção simples.—Confirmaram as sentenças.

Soldados policiaes Faustino José da Silva e Silvano Alves Pereira, condemnados, o primeiro a quatro mezes de prisão, e o segundo a um anno de prisão, por primeira deserção aggravada.—Confirmaram a sentença quanto ao primeiro, e reformaram quanto ao segundo, para condemnar-o a dous mezes de prisão por primeira deserção simples.

Pelo desembargador Souza Martins:

Soldados Renato Teixeira de Carvalho e João Lucas Teixeira, condemnados este a qua-

tro mezes e aquelle a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples.—Confirmaram as sentenças.

Soldado Emiliano Francisco Chaves, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples.—Reformaram a sentença para julgar-o réo de segunda deserção simples, e condemnar-o a um anno de prisão e mais castigos.

Soldado Affonso Antonio da Silva, condemnado a quatro mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples.—Reformaram a sentença para condemnar-o a dous mezes de igual prisão, visto se haver apresentado voluntariamente dentro do prazo legal.

Soldado Abelard Aurelio de Moura, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples.—Annularam o processo de fl. 23 em deante por haver servido simultaneamente um official de curador do réo e de vogal do conselho de guerra.

Soldados Luiz Ernesto Alves e Antonio do Amaral Franco, o primeiro condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos, e o segundo a quatro mezes de igual prisão por primeira deserção simples.—Confirmaram as sentenças.

Soldado Antonio Pereira da Silva Segundo, condemnado a vinte annos de prisão com trabalho por ferimento e consecutiva morte de um camarada.—Confirmaram a sentença.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 10 de abril de 1893.....	3.079:432\$652
Idem do dia 11.....	364:727\$194
	3.444:159\$846
Em igual periodo de 1892...	2.966:532\$544

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 10 de abril de 1893.....	904:922\$795
Idem do dia 11.....	135:903\$304
	1.040:905\$304
Em igual periodo de 1892...	1.021:074\$754

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de abril de 1893.....	9:103\$843
Idem dos dias 1 a 11.....	163:677\$505

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. ministro da industria, viação e obras publicas recebeu, com data de 8 do corrente, o seguinte telegramma do director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco:

« Ministro da industria, viação e obras publicas. — Agradeço a vossa deliberação sobre o incidente do engenheiro Pernambuco; leve ao vosso conhecimento que, de *motu proprio*, para demonstrar que somente exigencias da disciplina obrigaram-me a suspendel-o, mandei desde já ficar sem effeito a dita suspensão. » E respondeu em data de 10 nos seguintes termos:

« Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco — Recebi vosso telegramma acerca do acto de cessação *motu proprio* suspensão disciplinar. Applaudo vosso cavalheiresco procedimento e por tal congratulo-me com a vossa classe.—Saudo-vos, Limpo de Abreu.»

Ao Sr. ministro da justiça foram enviados os seguintes:

NITERÓY, 9 de abril de 1893 — Por comemoração hoje, aniversário da promulgação da constituição do estado, o povo fluminense felicita-vos. — *Porciuncula*, presidente do Rio.

DESTERRO, 10 de abril de 1893 — Foi instalado hoje à 1 hora da tarde o Tribunal de Relação que elegeu seu presidente Dr. José Ferreira de Mello.

Saúdo-vos. — Tenente *Machado*, presidente do estado.

Moção — O governador do estado do Pará remetteu, por officio de 8 de março proximo findo, ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, a seguinte moção:

«O Conselho Municipal de Belém, tendo sciencia da attitudie tomada pelo governo para restituir ao estado do Rio Grande do Sul a ordem e a tranquillidade necessarias, mantendo a integridade, honra da patria brasileira e as instituições politicas vigentes, congratula-se com o mesmo governo e manifesta-lhe o seu apoio.

Paço do Conselho Municipal de Belém. 7 de março de 1893. — Dr. José Antonio Pereira Guimarães. — Antonio Delphin da Silva Guimarães. — J. Marques Braga. — J. V. da S. Maia. — Francisco C. de Aguiar e Souza. — Leonidas R. da Silva Castro.

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje a folha do pessoal empregado na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores.

Eclipse total do Sol — Este eclipse, que terá lugar no dia 16 do corrente, será parcial para o Rio de Janeiro, ficando encontros sete decimos do diametro do sol.

Eis as horas do principio e do fim, calculadas pelos Srs. Meira e Tasso Fragozo:

— Principio às 9 hs. 32' 45" da manhã.

— Fim às 0 hs. 4' 9" da tarde.

O primeiro contacto terá lugar a 114° contados do ponto N do disco do Sol para Oeste, e o segundo contacto a 27° contados para Leste.

Na phase maxima, cerca dos seis decimos do disco solar ficarão occultos.

Directoria Geral da Instrução — Relação dos estudantes approvados nos exames geraes de preparatorios que se realizaram no estado do Piahy, de accordo com as instruções que baixaram de o decreto n. 1041 de 11 de setembro de 1892:

Portuguez — Approvados: com distincção, Amadeu Furtado de Mendonça, Benedicto Lemos, Christina Rosa da Paz, Ernesto José Baptista, Epaminondas Furtado de Mendonça e Maria José Paz; plenamente, Antonio de Araripe Tavernau, Antonio Marques da Rocha, Arthur Mendes Nogueira, Elesbão de Castro Velloso, Fabricio Moreira Caldas, Helvidio Martins, José Luiz Baptista, Luiz Marques e Waldemiro Borges Castello Branco; approvados: Agricola José da Cunha Castello Branco, Antonio Mamede Lima, Antonio Luiz Cardoso, Antonio Martins de Areia Leão, Alfredo de Pinho e Castro, Cyrillo Barbosa Sarmento, Euripides Clementino de Aguiar, Elesbão Ribeiro Gonçalves, Francisco Fernandes Bastos, Fernando do Oliveira Marques, Justino José Baptista, Jayme Luiz Ferreira, José Isidoro da Silva, João Maria Brochado, Manoel Joaquim de Abreu, Otilon Antenor de Araújo, Tiberio José de Santa Anna, José Eduardo Tavares da Silva.

Latim — Approvados plenamente, Godofredo Clementino de Aguiar, Gregorio Luiz de Barros, João Luiz Ferreira, Theodoro da Silva Ribeiro Junior; Approvados Adolpho Lustosa do Amaral Brito, Antonio Ferreira Sobral, Cosme Eurico Dias Carneiro, Elesbão Ribeiro Gonçalves, Francisco Xavier de Carvalho Junior, Wortgem Luiz Ferreira.

Francês — Approvados plenamente: Antonio Ferreira Sobral, Arthur Mendes Nogueira, Alvaro Gentil de Souza Mendes, Adolpho Luiz de Castro Sant'Anna e Elesbão de Castro Velloso; approvados: Americo Celestino Franco de Sá, Anfriso Avelino de Moraes Sarmento, Adolpho Lustosa do Amaral Brito, Alfredo da Pinho e Castro, Benedicto Lemos, Benedicto José da Paixão, Cyrillo Barbosa Sarmento, Ernesto José Baptista, Egydio Pedro de Sá, Elesbão Ribeiro Gonçalves, Fernando Freire Brandão e Francisco Fernandes Bastos.

Inglez — Approvados: com distincção, Antonino Rodrigues da Silva; plenamente: Abdias da Costa Neves, Cosme Eurico Dias Carneiro, Ernesto José Baptista, Fernando Freire Brandão, Godofredo Clementino de Aguiar, João Luiz Ferreira, Manoel Affonso Ferreira, Therencio de Moura Carvalho e Wortgem Luiz Ferreira; simplesmente: Abel Leite, Adolpho Thiers do Rego Monteiro, Adolpho Luiz de Castro Sant'Anna, Alfredo de Pinho e Castro, Cyrillo Barbosa Sarmento, Elesbão Ribeiro Gonçalves, Egydio Pedro de Sá, Raymundo de Areia Leão.

Geographia (especialmente do Brazil) — Approvados com distincção: Abdias da Costa Neves, Clotildes Rosa da Paz, Elesbão de Castro Velloso; plenamente: Antonino Rodrigues da Silva, Adolpho Lustosa do Amaral Brito, Benedicto José da Paixão, Cantidiano Ferreira de Carvalho, Fabricio Moreira Caldas, Manoel Affonso Ferreira, Ubaldo Benedicto Serejo da Silva; simplesmente: Adolpho Luiz de Castro Sant'Anna, Adolpho Thiers do Rego Monteiro, Alfredo de Pinho e Castro, Clodoveu de Moura Santos, Elesbão Ribeiro Gonçalves, Francisco Xavier de Carvalho Junior, Fernando Freire Brandão, Jayme Luiz Ferreira e Raymundo de Areia Leão.

Historia universal e especialmente do Brazil — Approvados com distincção, Abdias da Costa Neves; plenamente: Antonino Rodrigues da Silva, Cantidiano Ferreira de Carvalho, Fabricio Moreira Caldas, Gregorio Luiz de Barros, Landilino José Baptista e Raymundo de Areia Leão; simplesmente: Adolpho Thiers do Rego Monteiro, Adolpho Luiz de Castro Sant'Anna, Domingos Xavier de Carvalho, Godofredo Clementino de Aguiar, Wortgem Luiz Ferreira e Francisco Xavier de Carvalho Junior.

Arithmetica — Approvados: plenamente, Raymundo de Berredo; simplesmente: Euripides Clementino de Aguiar, Ernesto José Baptista e José Luiz Baptista.

Algebra — Approvados: com distincção, Raymundo de Berredo; plenamente, Antonino Rodrigues da Silva; simplesmente, Godofredo Clementino de Aguiar.

Geometria — Approvados: plenamente, Raymundo de Berredo; simplesmente, Gregorio Luiz de Barros.

Physica e chimica — Approvado simplesmente, Nathaniel Leandro Chaves.

Junta Commercial — Sessão em 27 de março de 1893 — Presidente, coronel Castilho Maia — Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Torres, Guimarães, Goulart e Santos, o 1º supplente Amarante e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Souza Ribeiro, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, de 23 do corrente, do juiz da Camara Commercial, Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, communicando ter julgado extinta a fiança do ex-corretor de fundos publicos Eduardo Rios Gomes. — Mandou-se tomar nota.

Requerimentos — De Francisco Gonçalves de Queiroz, para ser exonerado do officio de corretor de fundos publicos. — Deferido, fazendo-se a publicação da vaga do officio, nos termos do art. 14 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

De Agostinho José Gonçalves Pereira, corretor de mercadorias, pedindo seis mezes de licença, para tratar de sua saúde e approvação do seu preposto Julio Gonçalves Pinho. — Deferido.

De Domicio Dias de Menezes, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos, predios rusticos, comestiveis e molhados. — Deferido.

De Alexandre Pereira de Figueiredo Ton-della, ex-proprietario do patacho nacional *Hortencia*, para dar-se baixa no respectivo registro. — Deferido.

Da Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu, fazendo identico pedido com referencia ao vapor *Upa-nana*. — Deferido.

Da mesma companhia, fazendo identico pedido com referencia ao vapor *Mossoró*. — Deferido.

De U. & E. Lion, para novo registro da sua marca de vinho, cerveja e outros productos. — Deferido.

De Minot Hooper & Comp. e da *The Everett Mills*, para o registro das suas marcas de tecidos de algodão e outros. — Deferidos.

De Clemente Meneses & Filhos, para o deposito da certidão do registro da sua marca de vinho Clarète, com um exemplar do *Diário Official* em que fizeram a respectiva publicação. — Deferido.

De Araújo Freitas & Comp., Neves & Matheiros, Julio Moraes & Comp., Cunha Freire Primos, Neves & Irmão, Fonseca, Irmão & Comp., Oliveira Maia & Comp., Pires & Comp., Rocha & Gonçalves, Victorino Mattos & Comp., Avelino Fernandes & Comp. e A. Cardoso & Comp., para o archívamento dos seus contractos sociais. — Deferidos.

De Oliveira & Camara, para o archívamento da alteração feita no seu contracto social. — Deferido.

De Santos & Fernandes, Pedro Rocha & Mendes, Freitas Dantas & Comp., Vianna Irmãos e Costa Cabral & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Manoel Martins de Al. orira, para serem archivadas as certidões das sentenças de liquidação e partilha da firma Silva Carvalho & Comp., dissolvida pelo fallecimento do socio Manoel Fernandes da Silva Carvalho. — Deferido.

De Antonio Moreira da Silva, José Peixoto da Costa, J. Martins & Comp., Magalhães Rego & Comp., João Alves Ribeiro, & Comp., Soares, Duarte & Moniz, C. Ciuffo, Perilli & De Cerbo e Carvalho, Mello & Loureiro, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Matadouro de Santa Cruz —

Concorreram hontem a matança:		
Nobre & Almeida, abtendo....	205	rezes
Matheus Garcia & Carneiro, idem	20	>
Domingos T. Azavedo Junior & Filho, idem.....	25	>
Souza & Ramalho, idem.....	19	>
Joseph Phalkaim, idem.....	20	>
Damião Portilho, idem.....	25	>
Brete & Comp., idem.....	25	>
Goulart Vidal Carlos, idem.....	10	>
Francisco Cardoso Machado, idem	2	>
Abateram-se mais:		
Camuyrano & Comp., idem..	1	vitela
Os mesmos, idem.....	26	carneiros
Antonio Pereira dos Santos, idem.....	29	>
Aréas & Comp., idem.....	17	porcos

Total da matança..... 351 rezes

Peso total verificado..... 79.159 kilos

O preço da carne em S. Diogo será de \$700 o kilo; o preço da vitela \$930, da carneiro, \$900 e da de porco \$300.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$800 o kilo.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Nasca*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5 idem.

Pelo *Olinda*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 idem.

Pelo *Jupiter*, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Desterro e Montevideo, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 idem.

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Arlindo*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico dos dias 7 e 8 de março de 1893.

N. DO DIA	DIAS	NOTAS	BAROMETRO A 04	TERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPOR	VALOR DE HUMID.
1	7	7 hs. da noite...	758.25	21.6	15.72	82.0
2	8	1 " " manhã...	757.65	20.9	15.50	81.2
3	"	7 " " " "	756.81	20.9	16.50	83.0
4	"	1 " " tarde...	756.94	27.6	12.01	43.6

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 53.0, prateado 37.0.

Temperatura maxima 27.7.

Temperatura minima 18.0.

Evaporação 2.7.

Ozônio 4.

Velocidade média do vento em 24 horas 3m.5.

Estado do céu

1) Encoberto por cirro-cumulus, e cumulo nimbus, vento SE 4m.8.

2) 0.5 Encoberto por cirrus cirro-cumulus e cumulus, vento SE 1m.7.

3) 0.6 Encoberto por cirrus cirro-cumulus, cumulus, vento nullo.

4) 6.7 Encoberto por cirro-cumulus, cumulus, e cumulo-nimbus, vento SW 4m.0.

Obituário — Sepultaram-se no dia 27 de março as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o fluminense Jayme, filho de Joaquim Ferreira Nunes, 6 annos, residente e fallecido na praça dos Lazaros n. 12.

Athrepsia — o portuguez Domingos, filho de Francisca de Oliveira, 15 annos, residente no morro da Viuva e fallecido na Santa Casa.

Beriberi — o fluminense Balthazar de Souza, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Broncho-pneumonia — Justina Martins, de filiação ignorada, 1 anno, residente a bordo do paquete *Bretagne*, verificado o obito no Necroterio.

Colica intestinal — o fluminense Benjamin, filho de Manoel Francisco Vargas, 78 dias, residente e fallecido á rua Paula e Silva n. 6.

Convulsões — o fluminense Alina, filha de Thereza de Jesus Costa, 8 mezes, residente e fallecido á qua Marcilio Dias n. 16.

Eclampsia puerperal — a fluminense Felismina Maria da Conceição, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde de sapucahy n. 208.

Enterite — a fluminense Romana, filha de Maria Antonia da Conceição, 6 mezes, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 53.

Febre amarella — a portugueza Marianna Ferreira, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde do Rio Branco n. 41; a hespanhola Edelina Côrtes y Garcia, 18 annos, solteira residente a fallecida a rua Monte Alegre n. 12; um menor moribundo de 12 1/2 annos presumiveis, estatura regular, fallecido no hospital de S. Sebastião. Total, 3e

Febre pernicioso — os fluminenses Maria Tosta Nunes, 18 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 408; Enéas da Cruz Galvão, 15 annos e 7 mezes, residente á rua Mariz e Barros n. 36 e fallecido á rua da Lapa n. 74. Total, 2.

Febre typhoide — os brasileiros Marcellino, n. 49.676, 6 annos, residente e fallecido na Casa dos Expostos; Emilia Pereira de Macedo, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Marecas n. 2. Total, 2.

Fraqueza congenial — o fluminense Cyrinen, filho de Henriqueta Candida Dias, 2 horas, residente e fallecido á rua do Porto n. 0.

Hemorragia cerebral — o bahiano José Pedro dos Santos, 46 annos, solteiro, residente á rua da Conceição n. 125, em Nitheroy, e fallecido na Santa Casa.

Hepate intersticial — o fluminense Antonio Lopes Pecegueiro, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 186.

Lesão organica do coração — um individuo, desconhecido, 50 annos presumiveis. Verificado o obito no Necroterio.

Marasmo — a fluminense Feliciano Rosa de Brito Costa, 80 annos, casada, residente e fallecido á rua do Livramento n. 13.

Syncope cardiaca — a africana Luzia Alves Marques, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Urugayana n. 23 (sobrado).

Tuberculos mesentericos — o brasileiro Manoel, filho de Manoel Piedade da Conceição, 6 annos, residente e fallecido á rua Dr. Lino Teixeira n. 33.

Tisica pulmonar — o fluminense José Gomes da Silva, 25 annos, solteiro, residente á rua do Senador Euzebio n. 5; e o cearense João, 16 annos, solteiro, residente á rua Zeferino n. 9 e fallecido na Santa Casa. (Total 3.)

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Candida Marques Braga, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua da Luz n. 48; Agaz, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua Silva Manoel n. 48; Julieta Adelaide Vieira, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua da Passagem n. 100. (Total 3.)

Amolecimento cerebral — o fluminense Manoel Gomes Aguiar, 82 annos, casado, residente e fallecido á villa Alliança, (casinha n. 26) nas Laranjeiras.

Febre amarella — o inglez E. Ferris, 23 annos, residente a bordo do vapor inglez *Elise*; verificado o obito no Necroterio.

Febre remittente biliosa — o portuguez Joaquim Caetano de Almeida, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 107.

Febre pernicioso — a fluminense Leonor de Saldanha Rmiz Galvão, 20 annos, solteira, residente á praia de Botafogo n. 110 e fallecida á rua do Hospicio n. 292.

Meningite — o fluminense Angelo, filho de Desiderio Pereira dos Santos, 5 mezes, residente e fallecido á rua de S. João Baptista n. 40.

Polysteatose visceral — o portuguez João Ferreira, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 169.

Quemaduras na região dorsal — a africana Maria Bibiana Pinto da Cruz, 59 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Rio Comprido n. 83 e verificado o obito do Necroterio.

Syncope cardiaca — o sallean Jorge B. Von Jumbosow, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 20; J. Lonntag, 44 annos, casado, residente a bordo do vapor inglez *Elise* e verificado o obito no Necroterio. Total, 2.

Velhice — a africana Rosa Maria da Conceição, 83 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 89.

Fetos — um do sexo feminino, filho de João Moreira da Costa, residente á travessa Attilia n. 6; um do mesmo sexo, filho de Marianna dos Santos, residente á rua de Santo Amaro n. 48; um, filho de Silveiro de Oliveira, residente á rua Silva Manoel n. 5; um do sexo masculino, filho de Rodrigo Alves Ferreira, residente á rua do Ouvidor n. 155; um do mesmo sexo, filho de José Telles de Carvalho, residente á rua de S. Lourenço n. 50. Total, 5.

No numero dos 42 sepultados estão incluidos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 28:

Acceso pernicioso — os fluminenses Domingos, filho de Domingos José Rodrigues, 13 mezes, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 11; Telasco Alves Ribeiro da Silva, 10 annos, residente e fallecido na Tijuca (no quebra canchalias); a pernambucana Josepha Maria da Conceição, 38 annos, solteira, residente no largo da Gloria n. 24; Celestina Maria do Carmo, 40 annos, solteira, residente á rua do Carmo n. 16 e fallecida na Santa Casa. Total 4.

Bronchite capillar — os fluminenses Aurora, filha de Manoel Monteiro Meirelles, 8 mezes, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 101; Etelvina, filha de Manoel André de Souza, 6 mezes, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 18. Total 2.

Broncho pneumonia — a fluminense Virginia, filha de Bernardina Maria Clara, 11 mezes, residente e fallecida á rua de D. Sophia n. 3.

Carcinoma uterino — as fluminenses Carolina de Azevedo Costa Pereira, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua Alice n. 6 A; Francisca Maria de Aquino Barradas, 62 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Barão do Sortorio n. 49. Total, 2.

Chirrose hepatica — o portuguez Manoel Lopes Machado, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua do Barão de Capanema n. 159.

Cachexia palustre (alcoolismo) o brasileiro, naturalisado, Julio Stroff, 36 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 20 e fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral — o fluminense Arnaldo, filho de Nicoláo José Ribeiro, 1 me e 22 dias, residente e fallecido á rua do Dr. Rodrigues dos Santos n. 1.

Congestão pulmonar — a fluminense Veronica, 40 annos, solteira, residente á rua Martins Lage n. 16 e fallecido na Santa Casa.

Dysenteria — o hespanhol Manoel Manoel, 45 annos, solteiro, residente á rua do Lavradio n. 141 e fallecido na Santa Casa.

Entero collite — o brasileiro Jorge, filho do Dr. Francisco Simões Corrêa, 4 dias, residente e fallecido á rua do Mattoso n. 68.

Eclampsia — a fluminense Dolores, filha de Luiza Gonçalves dos Santos, 2 annos, residente e fallecida á rua do Dr. Joaquim Silva n. 71 e a portugueza Adelaide dos Santos Coelho, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 137. Total, 2.

Febre amarella — o mineiro Francisco Gonçalves Cruz Filho, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Benedictinos n. 17; os portuguezes Severino Soares da Rocha, 44 annos, casado, fallecido no hospital de S. Sebastião; Manoel Francisco Gomes, 34 annos, casado, residente na estação de Queimados e

o hespanhol José bedia, 34 annos, solteiro, residente na ilha do Vianna e fallecido em S. Sebastião. Total, 4.

Febre typho malarica—o portuguez Francisco José Gomes, 22 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 16 e fallecido á rua Fresca n. 1.

Febre perniciosa — a fluminense Adelaide, filha de Manoel Braz dos Santos, 3 mezes, residente e fallecida á rua de Santo Christo n. 211.

Um feto do sexo masculino, filho de Ambrosina da Silva, 9 mezes uterinos, residente e fallecida á rua do Conde de Baependy n. 33.

Gastro-enterite—a brasileira Maria da Conceição, filha de Maria Soares, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Gastro entero-collite — a fluminense Elisa, filha de João Francisco de Paula, 6 1/2 annos, residente e fallecida á rua Beinfica n. 11.

Hepatite — a fluminense Ignacia, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua Marquez de S. Vicente n. 47.

Hemorragia cerebral—um homem branco, 46 annos presumíveis, fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—a africana Maria Luiza da Conceição, 60 annos, solteira, residente em Cascadura e fallecida na Santa Casa.

Lesão cardio renal—a riograndense do sul Maria Euphrasia, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão de Itapagipe n. 23.

Marasmo senil—o brasileiro Alves Gomes Barroso, 61 annos, fallecido no Hospital de Alienados.

Molestia dos rhins — a fluminense Josephina Maria da Conceição, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 105.

Meningite—o fluminense Alvaro, filho de José Maria Gonçalves, 40 dias, residente e fallecido na quinta do Cajú n. 30.

Nephrite intersticial — o portuguez Antonio Lopes de Almeida, 38 annos, viuvo, residente á rua do Lavradio n. 83 e fallecido na Santa Casa.

Nevrite peripherica alcoolica—o fluminense Manoel Joaquim de Araujo, 29 annos, solteiro, residente á rua do Rezende n. 61 e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia—a fluminense Leontina, filha de Thomaz Alves da Silva, 5 mezes, residente e fallecida á rua Assis Bueno n. 1.

Syncope cardiaca—a fluminense Faustina Maria Pereira de Sant'Anna, 2 annos, casada, residente e fallecida á rua de João Caetano n. 8.

Tisica pulmonar—o portuguez Luiz Pinto Monteiro, 25 annos, solteiro, residente á rua de Santa Luiza n. 4 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—Irineu de Souza e Silva, 33 annos, solteiro; Gertrudes Eugenia, 44 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados; a fluminense Paladina, filha de Manoel Vieira de Souza, 3 annos, residente na rua do Riachuelo; Lydia Pimenta, 16 annos, solteiro, residente á rua D. Affonso n. 37 e fallecido na Santa Casa; a paulista Joanne Rosa de Oliveira, 39 annos, solteira, residente e fallecida á rua de D. Feliciano n. 107. Total, 5.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Manoel Campos Pereira, 9 mezes, uterino, residente á rua do Rezende n. 89; outro do mesmo sexo, filho de Adelaide da Silva, 9 mezes uterinos, residente á rua Aurora n. 39; outro do mesmo sexo filho de Adelaide dos Santos Coelho Pinna, residente á rua da Imperatriz n. 137; outro do mesmo sexo, filho de Sebastiana de tal, 9 mezes, residente á rua da America n. 306; outro do mesmo sexo, filho de Sebastiana Maria da Conceição, 9 mezes uterino, residente á rua Visconde Itamaraty n. 39. Total, 5.

No numero dos 48 sepultados estão iveluidos 21 indigenes.

AVISOS E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação criminal n. 55, appellantes o Dr. Antonio Felicio dos Santos e Antonio Borges de Castro, appellados Francisco Justino Figueira e João Julião Manso Sayão, seia-se com dia; devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal de 14 do corrente ou n. s seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de abril de 1893.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espoel.*

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, que o corretor de fundos publicos Manoel José Alves Souto falleceu em 4 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de abril de 1893.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

— A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 803 de 26 de julho de 1851, que o corretor de fundos publicos Alfredo Pinto da Costa foi exonerado, a seu pedido, em sessão de 6 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de abril de 1893.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Directoria Geral das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE SEIS LOTES DE TERRENO NA FAZENDA DE SANTA CRUZ

Tendo Manoel Gonçalves de Freitas e Antonio José Caetano Junior pedido por aforamento, este cinco lotes de terreno com 22 metros cada um, na estrada geral de Santa Cruz, e aquelle um lote, com 22 metros, na estrada do Curral Falso, todos na Fazenda de Santa Cruz, obrigando-se a cumprir as instrucções de 23 de outubro de 1891, que estabelecem a clausula de fazer dentro de um anno edificações pelo menos no valor do terreno, convidase as pessoas que pretenderem taes terrenos a dirigirem requerimentos ao Sr. ministro da fazenda por intermedio desta repartição, ou da superintendencia da fazenda de Santa Cruz, no prazo de 30 dias, contados desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 11 de abril de 1893. — *F. J. da Rocha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Tamar.*

Armazem n. 9 Marca CO&C—RJ: 2 caixas ns. 2.688 e 2.689, avariadas. Manifesto em traducção

Marca CC&C : 1 dita n. 3.114, idem. Idem.

Marca PE&CI 1 dita, idem. Idem.

Marca JCG—HCH: 1 dita, idem. Idem.

Marca A&B—HCH: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Dalton.*

Armazem n. 6—Marca AS&C: 1 caixa n. 2, avariada. idem. Idem.

Marca CFM&C: 1 dita n. 112, idem. Idem.

Marca GC—C: 22 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca NFR: 2 ditas ns. 130 e 101, idem. Idem.

Vapor inglez *Oakley.*

Armazem n. 14—Lettreiro—Joseph Lannay: 1 caixa, avariada. Manifesto em traducção.

Marca CL: 1 dita, idem. Idem.

Marca JL&C: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Galicia.*

Armazem n. 14—Marca FA&C: 1 caixa n. 2.372, avariada. Manifesto em traducção.

Marca MFB: 1 dita n. 2.216, idem. Idem.

Vapor francez *Bretagne.*

Trapiche Freixas—Marca MTL: 1 caixa, idem. Idem.

Marca VPC: 5 ditas, idem. Idem.

Marca IB: 1 dita, idem. Idem.

Vapor francez *Equateur.*

Armazem n. 12—Marca AACC: 1 caixa n. 4811, repregada. Manifesto em traducção.

Marca B&C: 1 dita n. 529, idem. Idem.

Marca CP&C : 1 dita n. 1.887, idem. Idem.

Marca CS&C—W: 1 dita n. 2.903, idem. Idem.

Marca CO&C: 1 dita n. 241, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 3.232, idem. Idem.

Marca CP&G: 1 dita n. 335, idem. Idem.

Marca CB&F: 1 dita n. 270, idem. Idem.

Marca D&I—W: 1 dita n. 3.928, idem. Idem.

Marca FI—C: 1 dita n. 335, idem. Idem.

Marca FP: 1 dita n. 6.135, idem. Idem.

Marca FN&C: 1 dita n. 2.491, idem. Idem.

Marca FFV&C : 1 dita n. 615, idem. Idem.

Marca HH—PD: 1 dita n. 18, idem. Idem.

Marca IEM: 5 ditas ns. 210/14, idem. Idem.

Marca L&A: 1 dita n. 163, idem. Idem.

Lettreiro—Leitão Irmão & Comp.: 1 dita n. 24, idem. Idem.

Marca LS | Santos: 21 dita, idem. Idem.

Marca NAA: dita n. 1.672, idem. Idem.

Marca CPC: 2 ditas, ns. 319/20, idem. Idem.

Marca S: 2 ditas, ns. 6630 e 6635, idem. Idem.

Marca n. 102: 1 dita, n. 69, idem. Idem.

Marca AV&C: 3 ditas, ns. 220/1 e 4157, idem. Idem.

Marca AL: 1 dita, n. 3, idem. Idem.

Marca AJR: 1 dita, n. 7, idem. Idem.

Marca CFMC: 1 dita, n. 82, idem. Idem.

Marca CGS—W: 1 dita, n. 3907, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita, n. 3279, idem. Idem.

Marca D&I—W: 2 ditas, ns. 3914/15, idem. Idem.

Marca DD: 1 dita, n. 7, idem. Idem.

Marca FPC—10547/8: 3 ditas, ns. 1, 5 e 6, idem. Idem.

Marca JAM&C: 1 dita, n. 6409, idem. Idem.

Marca L—P: 1 caixa, n. 475, idem. Idem.

Marca NAA: 2 ditas, ns. 1653 e 1656, idem. Idem.

Marca ND: 1 dita, n. 6428, idem. Idem.

Marca S: 2 ditas, ns. 6631/2, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita, n. 3887, idem. Idem.

Marca S&C: 1 dita, n. 254, idem. Idem.

Marca W&I: 1 dita, n. 201, idem. Idem.

Marca V&C: 1 dita, n. 1533, idem. Idem.

Vapor francez *Colombia.*

Armazem n. 12—Marca AA&C: 1 caixa n. 3.106, avariada. Manifesto em traducção

Marca CC&C: 2 ditas ns. 3.478 e 164, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 1.157, idem. Idem.
 Marca FR—RJ—PC: 2 ditas ns. 1.450/1, idem. Idem.
 Marca HIM: 1 dita n. 6.954, idem. Idem.
 Marca GR&C: 1 dita n. 7.711, idem. Idem.
 Marca J&F: 1 dita n. 177, idem. Idem.
 Marca LBAC: 1 dita n. 1.262, idem. Idem.
 Marca MR&M: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca P&R: 1 dita n. 231, idem. Idem.
 Marca C&C: 1 dita n. 274, idem. Idem.
 Marca SAS: 1 dita n. 231, idem. Idem.
 Marca S&B: 1 dita n. 53, idem. Idem.
 Marca V&F: 1 dita n. 28, idem. Idem.
 Marca VSF: 1 dita n. 950, idem. Idem.
 Marca VV&C—DPA: 2 ditas ns. 441 e 444, idem. Idem.
 Vapor francez *Concordia*.
 Lettreiro—Docas D. Pedro II—Marca CM: 1 barril, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca A&C: 2 barris, idem. Idem.
 Marca MMC: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca JGV: 3 ditos, idem. Idem.
 Lettreiro—Docas de D. Pedro II—Marca PCI: 2 barris, com falta, idem. Idem.
 Marca JRP: 1 barril, idem. Idem.
 Marca S: 89 caixas, idem. Idem.
 Vapor alemão *Belgrano*.
 Armazem n. 6—Marca V&C: 1 caixa n. 367, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca MM&C: 1 dita n. 1.054, idem. Idem.
 Lettreiro Luiz Eliseu Gorthen: 1 dita n. 309, idem. Idem.
 Marca B&S: 1 dito n. 650, idem.
 Marca WC&C: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Sem marca: 6 volumes, idem. Idem.
 Vapor alemão *Amazonas*.
 Armazem n. 3—Marca M—LG: 1 caixa n. 319, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca FO—RNB: 1 dita n. 5.270, idem. Idem.
 Marca WM—L: 1 dita n. 7.729, idem. Idem.
 Marca RC&C: 1 dita n. 3.204, idem. Idem.
 Marca OP&L: 1 dita n. 1.538, idem. Idem.
 Vapor alemão *Paraguassu*.
 Armazem n. 10—Marca AA&C: 5 ditas ns. 9.887, 9.885 e 9.892, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca C: 1 dita n. 8.640, idem. Idem.
 Marca CF: 1 dita n. 6.137, idem. Idem.
 Marca CB&C: 1 dita n. 3.741, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 4.683, idem. Idem.
 Marca HB: 1 dita n. 145, idem. Idem.
 Marca H&C: 1 dita n. 8.751, idem. Idem.
 Marca MAC: 1 dita n. 120, idem. Idem.
 Marca MM—O: 1 dita n. 321, idem. Idem.
 Marca PB&C: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca PC—C: 1 dita n. 371, idem.
 Marca BI: 1 dita n. 7.069, idem. Idem.
 Vapor alemão *Paraguassu*.
 Armazem n. 10—Marca SM—C: 1 caixa n. 1.364, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca SF&C: 1 dita n. 342, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 2.143, idem. Idem.
 Marca AF: 1 dita n. 122, repregada, idem. Idem.
 Marca C: 2 ditas ns. 55 e 85, idem. Idem.
 Marca CSD: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca CR&C: 2 ditas ns. 7.701 e 2, idem. Idem.
 Marca GG—C: 1 dita n. 4.640, idem. Idem.
 Marca CF: 1 dita n. 6.138, idem. Idem.
 Marca C&FP: 4 ditas ns. 411, 413, 416 e 418, idem. Idem.
 Marca F—MGP&C: 1 dita n. 322, idem. Idem.
 Marca H&B: 1 dita n. 146, idem. Idem.
 Marca JRG&C: 1 dita n. 223, idem. Idem.
 Marca SLF&C: 1 dita n. 3.320, idem. Idem.
 Marca JSC: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca JPM&B: 8 ditas ns. 19.919, 19.924 e 19.931, idem. Idem.

Marca MFB: 1 dita n. 474, idem. Idem.
 Marca FM—C: 1 dita n. 1.378, idem. Idem.
 Marca CAYC: 1 dita n. 6.403, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 4.128, idem. Idem.
 Marca RI: 1 dita n. 7.127, idem. Idem.
 Marca LRM: 1 dita n. 322, idem. Idem.
 Marca S: 1 dita n. 5.356, idem. Idem.
 Marca SM—C: 2 ditas 1.303 e 1.371, idem. Idem.
 Marca LJ de C: 1 dita n. 2.223, idem. Idem.
 Marca LJ M: 1 dita n. 2.224, idem. Idem.
 Marca OFH: 1 dita n. 415, idem. Idem.
 Marca SM—SG: 1 dita n. 40, idem. Idem.
 Vapor alemão *Ohio*.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca LF: 2 caixas com falta. Manifesto em tradução.
 Marca MTL: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca MRM: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca T: 1 dita, idem. Idem.
 Marca C—L: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca VV: 2 quintos, idem. Idem.
 Marca AHC: 8 ditos, idem. Idem.
 Marca VV: 5 ditos, idem. Idem.
 Berca alemã *Freia*.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca C: 130 caixas avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca W: 2 ditas, com falta. Idem.
 Marca PC&: 3 barricas, idem. Idem.
 Marca M&M: 49 gigos, repregados. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Saitamini*.

DIA 29

Vapor inglez *Rossi*.

Trapiche Dias da Cruz: Marca MS: 2 quintos, com falta e vasando. Manifesto em tradução.
 Marca JFG: 1 dita, idem. Idem.
 Marca SM&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca FC: 2 meias pipas, idem. Idem.
 Marca VO: 1 quinto, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.
 Marca SM&C: 13 ditos, idem. Idem.
 Marca CS&C: 2 quintos, idem. Idem.
 Marca JVA: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 decimo, idem. Idem.
 Marca FRR: 2 quintos, idem. Idem.
 Marca DAM: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 decimos, idem. Idem.
 Marca MAS: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.
 Marca VO: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 quintos, idem. Idem.
 Marca BP: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.
 Marca BFS&C: 11 decimos, idem. Idem.
 Marca BGC: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 quinto, idem. Idem.
 Marca PN: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 5 ditos, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 decimo, idem. Idem.
 Vapor inglez *Rossi*.
 Trapiche T. Dias de Castro — Marca ASC: 3 barris sem numero, vasando e com falta. Manifesto em tradução.
 Marca JSA: 2 ditos, idem, idem, idem. Idem.
 Marca C&I: 2 ditos idem, idem, idem. Idem.
 Marca JGG: 2 ditos idem, idem, idem. Idem.
 Marca K&V: 2 latas idem, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 5 barris idem, idem, idem. Idem.
 Marca AA&C: 2 latas idem, idem, idem. Idem.

Marca CLB: 5 barris idem, idem, idem. Idem.
 Marca AP: 5 ditos idem, idem, idem. Idem.
 Marca VTC: 5 ditos idem, idem, idem. Idem.
 Marca CC&J: 4 ditos idem, idem, idem. Idem.
 Marca BM&C: 6 ditos idem, idem, idem. Idem.
 Marca JR: 1 caixa idem, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Porto: 4 ditas idem, idem, idem. Idem.
 Marca A: 1 dita idem, idem, idem. Idem.
 Marca M: 2 ditas idem, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Monopolio: 1 dita idem, idem, idem. Idem.
 Marca MP: 1 dita idem, idem, idem. Idem.
 Marca M: 2 ditas idem, idem, idem. Idem.
 Marca CS&C: 1 dita idem, idem, idem. Idem.
 Marca C&I: 1 dita idem, idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Lassel*.
 Marca AP—C: 1 barrica, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca MVP: 1 dita n. 22, idem. Idem.
 Marca SFC—F: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca CI: 2 ditas ns. 2.281 e 342, idem. Idem.
 Vapor inglez *Herschel*.
 Marca CS: 1 gigo n. 131, arrebetado. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Bellagio*.
 Trapiche da Saude — Lettreiro Brazil: 6 barricas ns. 1.704 etc., repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca 4.907: 10 ditos, idem. Idem.
 Marca MVP: 1 dita n. 343, idem. Idem.
 Marca 4.976: 1 dita n. 45, idem. Idem.
 Marca 145—D: 2 ditas ns. 3.305 e 2.366, idem. Idem.
 Marca AAC: 1 dita n. 17, idem. Idem.
 Marca T&P: 2 ditas ns. 4 e 5, idem. Idem.
 Marca MVP: 3 ditas ns. 343/5, idem. Idem.
 Vapor alemão *Ohio*.
 Trapiche Dias da Cruz — Marca MFC: 4 caixas com falta. Manifesto em tradução.
 Marca GDC: 1 dita idem. Idem.
 Marca RS: 1 dita, idem. Idem.
 Marca HM: 1 dita, idem. Idem.
 Marca RS: 1 dita, idem. Idem.
 Marca VPC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CP: 3 ditas, idem. Idem.
 Galera portugueza *America*.
 Trapiche da Saude—Marca ZR&C: 3 pipas com falta. Manifesto em tradução.
 Marca TVD: 1 dita, idem. Idem.
 Marca MLF: 32 quintos, idem. Idem.
 Lettreiro Quinta do Porto: 20 ditos, idem.
 Marca MC&M: 1 dito, idem. Idem.
 Lettreiro Mourão: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca AFS: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca A & C: 1 decimo, idem. Idem.
 Lettreiro Costa Junior & Comp.: 3 quintos idem. Idem.
 Marca ZR&C: 1 dito, idem. Idem.
 Marca S&A: 1 dito, idem. Idem.
 Lettreiro Quinta do Porto: 3 decimos, idem. Idem.
 Marca MFSR: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MGB: 1 dito, idem. Idem.
 Marca AS&A: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca AFS: 3 ditos, idem. Idem.
 Lettreiro Freire: 2 ditos, idem. Idem.
 Lettreiro Ramariz: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MFSR: 1 dito, idem. Idem.
 Lettreiro Costa Junior & Comp.: 1 decimo, idem. Idem.
 Lettreiro Vinicola: 1 decimo, idem. Idem.
 Marca MLF: 1 quinto, idem. Idem.
 Lettreiro Quinta do Porto: 1 dito, idem. Idem.
 Lettreiro Mourão: 1 dito, idem. Idem.

Vapor inglês *Galicia*.
 Armazem n. 9—Marca C—SML: 1 caixa n. 2.303, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca EM—R: 3 ditas ns. 497, 484 e 495, idem. Idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 2.376, idem. Idem.
 Marca HSF: 1 dita n. 277/9, idem. Idem.
 Marca MN—C: 1 dita n. 70, idem. Idem.
 Vapor inglês *Clyde*.
 Armazem n. 1—Marca FAM&C: 1 caixa n. 75, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca G&C: 6 ditas ns. 2.635/40, idem. Idem.
 Marca AGF&C: 4 ditas n. 87, idem. Idem.
 Marca ADS&C: 5 ditas ns. 14/18, idem. Idem.
 Marca MP—R: 2 ditas ns. 235 e 239, avariadas. Idem.
 Marca BPS: 1 dita n. 270, idem. Idem.
 Marca BPS&C: 1 dita n. 272, idem. Idem.
 Marca CR&F: 1 dita n. 305, idem. Idem.
 Marca AI&C: 1 dita n. 236, idem. Idem.
 Marca TWN: 1 dita n. 965, idem. Idem.
 Vapor inglês *Hevelius*.
 Armazem n. 14—Marca AA&C: 3 caixas ns. 2.926, 2.967 e 2.969, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca GF—PLC: 3 ditas ns. 3.180, 3.191 e 4.327, idem. Idem.
 Marca 1345: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca HM: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca JN: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca LM—C: 1 dita n. 8.821, idem. Idem.
 Marca 65/94—LC: 2 ditas ns. 3 e 7, idem. Idem.
 Marca CPC: 3 ditas ns. 3.186, 3.189 e 3.191, idem. Idem.
 Marca C: 6 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglês *Magdalena*.
 Armazem das amostras—Marca LIC: 1 caixa n. 1.369, repregada. Manifesto em tradução.
 Lettreiro Symons Mc. Kinlay: 1 dita, idem. Idem.
 Marca RA: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Marca C&C: 1 dita n. 20, idem. Idem.
 Lettreiro Walter Christiansen: 1 dita, idem. Idem.
 Lettreiro Quayle Davidson: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca EA&C: 1 dita n. 5.493, idem. Idem.
 Lettreiro Jo Valle: 1 dita, idem. Idem.
 Marca ID: 1 dita n. 47, idem. Idem.
 Marca RO: 1 dita n. 96, idem. Idem.
 Marca 66/11—PL: 1 dita n. 5.497, idem. Idem.
 Marca BF&G: 1 dita n. 89, idem. Idem.
 Marca RH—Kinchev: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglês *Galicia*.
 Armazem n. 6—Marca H: 2 caixas repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca A: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Vapor inglês *M. Sant*.
 Armazem das amostras—Lettreiro E. J. Smail & Comp.: 1 caixa repregada. Manifesto em tradução.
 Vapor americano *Vigilancia*.
 Armazem n. 15—Marca CN—M: 1 caixa repregada. Manifesto em tradução.
 Vapor americano *Segurança*.
 Armazem n. 10—Marca JM&C: 1 caixa n. 252, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca MMK&C: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Vapor francez *Concordia*.
 Lettreiro D. Pedro II—Marca JFA: 2 ditas, com 5 quintos, idem. Idem.
 Marca JLP: 1 dita, idem. Idem.
 Marca GMM: 1 dita, idem. Idem.
 Marca ACP: 1 dita, idem. Idem.
 Marca FRF: 1 dita, idem. Idem.
 Marca SF&C: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca MPS: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca FCC: 2 pipas, idem. Idem.
 Marca FRF: 1 quinto, idem. Idem.
 Marca MPS: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor francez *Colombia*.
 Armazem n. 12—Marca CTF: 1 caixa n. 2.716, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca CPB—AAC: 3 ditas ns. 15, 18 e 20, idem. Idem.
 Marca FHH&C: 1 dita n. 122, idem. Idem.
 Marca J&F: 1 dita n. 175, idem. Idem.
 Marca R—MM—C: 1 dita n. 278, idem. Idem.
 Vapor francez *Equateur*.
 Armazem n. 12—Marca GMS&C: 2 caixas ns. 614 e 616, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca HH—PD: 1 dita n. 17, idem. Idem.
 Marca JH&C: 1 dita n. 381, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 2.930, idem. Idem.
 Lettreiro F. M. Brandon: 2.257, idem. Idem.
 Marca R—MM&C: 1 dita n. 284, idem. Idem.
 Marca AMO: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca BC: 2 ditas ns. 10.522/3, idem. Idem.
 Marca D&I—W: 1 ditas n. 3.932, idem. Idem.
 Marca DL: 1 dita n. 1.606, idem. Idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 3.259, idem. Idem.
 Vapor francez *Charente*.
 Armazem das amostras—Marca EL&C: 1 caixa n. 1, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca A&C: 1 dita n. 512, idem. Idem.
 Marca C&F: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Vapor alemão *Traf Bismarck*.
 Armazem n. 7—Marca HL&C: 3 caixas ns. 8.685, 8.686 e 8.687, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca ID: 1 dita n. 107, idem. Idem.
 Marca JMP: 3 ditas ns. 104, 106 e 108, idem. Idem.
 Marca MBR: 5 ditas com diversos numeros, idem. Idem.
 Marca MM—VN: 6 ditas com diversos numeros, idem. Idem.
 Marca WM&C: 1 dita idem. Idem.
 Marca 66/11—D: 4 ditas ns. 180, 182, 183 e 184, idem. Idem.
 Marca SM—FC: 1 dita n. 3.569, idem. Idem.
 Marca SF&C—L&U: 1 dita n. 567, idem. Idem.
 Marca SLF—RF: 1 dita n. 43, idem. Idem.
 Marca AAC: 1 volume n. 2.620, idem. Idem.
 Marca BJ—R: 1 dita n. 41, idem. Idem.
 Marca CM: 1 dita n. 1.253, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca CG&U—F: 1 dita n. 20, idem. Idem.
 Marca CF&C—R: 1 dita n. 7.030, idem. Idem.

Marca CH&C: 1 dita idem. Idem.
 Marca CNDM: 1 dita n. 382, idem. Idem.
 Marca CFR&C: 1 dita n. 191, idem. Idem.
 Marca D—AJP&C: 2 ditas ns. 6.368 e 6.369, idem. Idem.
 Marca DRS—ED: 1 dita n. 1.125, idem. Idem.
 Marca FL&C: 7 ditas com diversos numeros, idem. Idem.
 Marca GL&C: 14 ditas com diversos numeros, idem. Idem.
 Marca GM&C—R: 1 dita n. 2.780, idem. Idem.
 Marca HL&C: 4 ditas ns. 8.680, 8.681, 8.682 e 8.684, idem. Idem.
 Vapor alemão *Paraguassu*.
 Armazem n. 10—Marca AGC: 1 caixa n. 5489, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca ASM: 1 dita n. 4458, idem. Idem.
 Marca CPC: 3 ditas ns. 5628 e 5633, idem. Idem.
 Marca FS&C—K: 1 dita n. 3883, idem. Idem.
 Marca FJ—C: 1 dita n. 3578, idem. Idem.
 Marca JS: 1 dita n. 4462, idem. Idem.
 Marca JCC: 2 ditas ns. 1139/40, idem. Idem.
 Marca S: 1 dita n. 72, idem. Idem.
 Marca 19: 3 ditas ns. 4459, 4461/2, idem. Idem.
 Marca TAC: 2 ditas ns. 714 e 718, idem. Idem.
 Marca GPC: 1 dita n. 5632, idem. Idem.
 Vapor alemão *Amazonas*.
 Armazem n. 3—Marca CM: 1 caixa n. 1235, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca DJO: 1 dita n. 2007, idem. Idem.
 Marca FI—C: 1 dita n. 4962, idem. Idem.
 Marca LJ&C—C: 1 dita n. 1870, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 4009, idem. Idem.
 Marca RJ: 1 dita n. 7041, idem. Idem.
 Vapor alemão *Amazonas*.
 Armazem n. 3—Marca TAC: 1 caixa n. 8.195, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca MBR—R: 1 dita n. 482, idem. Idem.
 Vapor alemão *Montevideo*.
 Triplicho Reis—Marca C I&G: 19 saccos com falta. Manifesto em tradução.
 Lettreiro Miranda: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca JRS: 8 decimos, idem. Idem.
 Vapor portuguez *Malange*.
 Armazem n. 6—Marca GM: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca FSP: 1 dita idem. Idem.
 Marca C de M: 1 dita idem. Idem.
 Lettreiro Antonio P. Cavalle: 1 dita idem. Idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1893.—O Inspector, Alexandre A. R. Sattamini.
 Dia 3 de abril
 Vapor nacional *Aymoré*.
 Armazem n. 6—Marca LO&C—FR&C: 2 volumes ns. 3 e 4, repregados. Manifesto em tradução.
 Marca JCM—Sabria & Comp.: 1 dito, idem. Idem.
 Marca VPS: 3 ditas ns. 1, 7 e 9, idem. Idem.
 Vapor inglês *Cuxton*.
 Armazem n. 14—Marca ARS: 3 barricas avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca LB: 3 ditas ns. 32, 33 e 38, idem. Idem.
 Vapor inglês *Copernicus*.
 Armazem n. 14—Marca CIB: 1 volume n. 5, avariado. Manifesto em tradução.
 Marca AS&C: 1 dito n. 4.054, idem. Idem.
 Marca D: 1 dito n. 107, idem. Idem.
 Vapor inglês *Hevelius*.
 Armazem n. 14—Marca A&C: 10 caixas repregadas. Manifesto em tradução.

Marca BRM: 4 ditas ns. 1, 2, 5 e 16, idem. Idem.
 Marca CP&C: 2 ditas ns. 387 e 3.183, idem.
 Marca C: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca EA: 1 dita n. 151, idem. Idem.
 Marca HM: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca JCV&M: 4 ditas ns. 2, 4, 10, 13 e 141, idem. Idem.
 Marca LJF: 1 dita n. 2.514, idem. Idem.
 Marca MSC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca PM&C: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca RPC: 1 dita n. 163, idem. Idem.
 Marca S—5468: 1 dita n. 16.160, idem. Idem.
 Vapor inglez *Hevelius*.
 Armazem n. 14—Marca AMP: 1 caixa n. 3.715, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca AO&C: 1 dita n. 519, idem. Idem.
 Marca AC&C: 1 dita n. 1.130, idem. Idem.
 Marca A&C: 15 ditas, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 1 dita n. 804, idem. Idem.
 Marca C: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca D&D: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca DG&C: 1 dita n. 442, idem. Idem.
 Marca GF&C: 1 dita n. 9.159, idem. Idem.
 Marca GF&C: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca H&C: 2 ditas ns. 8.627 e 8.628, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 8.429, idem. Idem.
 Marca JCNM: 9 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
 Marca R&V: 2 ditas, ditas ns. 332 e 335, idem. Idem.
 Marca JF: 1 dita n. 2.535, idem. Idem.
 Marca LC: 1 dita n. 985, idem. Idem.
 Marca TB: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca NA&C: 1 dita n. 51, idem. Idem.
 Marca WG: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor inglez *Lassel*.
 Armazem n. 1—Marca BCSR: 1 caixa n. 1.010, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BF&C: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca CI—BA&C: 2 ditas ns. 54 e 56, idem. Idem.
 Marca CV—M: 1 dita n. 2.307, idem. Idem.
 Lettreiro Barateiro—ED: 1 dita n. 563, idem. Idem.
 Marca N—S—CF: 1 dita, idem. Idem.
 Marca WC—D Victoria: 2 ditas ns. 3.431 e 3.489, idem. Idem.
 Marca WRC: 1 dita n. 90, idem. Idem.
 Marca DC: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca CW: 1 dita, idem. Idem.
 Marca C&M: 6 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 1—Marca D&C: 9 volumes avariados. Manifesto em traducção.
 Marca DAM: 1 dito, idem. Idem.
 Marca FH—X: 1 dito 1.060, idem. Idem.
 Marca Barateiro FD: 1 dito n. 568, idem. Idem.
 Marca FV&C: 1 dita n. 135, idem. Idem.
 Marca G—BS: 1 dita n. 2.336, idem. Idem.
 Marca HS&C: 2 ditas ns. 5 e 54, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 3.217, idem. Idem.
 Marca OP&C: 4 ditas ns. 1.703, 1.705, 1.707 e 2.711, idem. Idem.
 Marca PC&C—R: 3 ditas ns. 7.823, 7.334 e 7.351, idem. Idem.
 Marca TA—C: 1 dita n. 45, idem. Idem.
 Marca ZZ—X: 2 ditas ns. 7.526 e 7.535, idem. Idem.
 Vapor inglez *Tamar*.
 Armazem n. 9—Lettreiro Casa Colombo: 1 caixa n. 2, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca JFC: 2 ditas ns. 18 e 27, idem. Idem.
 Marca AM&C: 2 ditas ns. 2.173 e 2.199, idem. Idem.
 Marca A&C: 1 dita n. 14, idem. Idem.

Marca CV: 3 ditas, 1 de n. 1.496 e 2 ditas sem nome, idem. Idem.
 Marca MM&C: 1 dita n. 2.949, idem. Idem.
 Marca B—RC: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca SM—R: 2 ditas ns. 7.193 e 7.180, idem. Idem.
 Vapor inglez *Galicia*.
 Armazem n. 11—Marca CA: 1 caixa n. 1.775, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca C: 3 ditas ns. 754, 770 e 783, idem. Idem.
 Marca EA&C: 2 duas ditas ns. 534 e 544, idem. Idem.
 Marca FB&C—T: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Marca HLF—B: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Marca N: 1 dita n. 1.423, idem. Idem.
 Marca VB&C: 2 ditas ns. 23 e 26, idem. Idem.
 Marca M&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 8.996, idem. Idem.
 Marca C—SML: 5 ditas com diversos numeros, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 768, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 789, idem. Idem.
 Marca CC&O: 1 dita 216, idem. Idem.
 Marca EA&C: 1 dita n. 532, idem. Idem.
 Marca HLF: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Marca M&C: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca T&C: 5 ditas diversos numeros, idem. Idem.
 Marca C—SML: 1 dita n. 2.275, idem. Idem.
 Marca CA: 3 ditas ns. 10.674/6, idem. Idem.
 Marca EM—R: 9 ditas ns. 498, 484 e 498, idem. Idem.
 Marca EM&C: 3 ditas ns. 529, 549 e 551, idem. Idem.
 Marca EM&C: 1 dita n. 74, idem. Idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 2.376, idem. Idem.
 Marca FS&C—K: 2 ditas ns. 3.816/17, idem. Idem.
 Marca JHL&C: 1 dita n. 903, idem. Idem.
 Marca MN&C: 1 dita n. 70, idem. Idem.
 Marca QD: 3 ditas ns. 2, 3 e 4, idem. Idem.
 Marca EA—F: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Vapor francez *La Plata*.
 Armazem das amostras—Marca R&C: 1 caixa n. 239, avariada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Concordia*.
 Armazem n. 12—Marca AI&C—B&C: 1 caixa n. 177, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca B: 1 dita n. 1.740, idem. Idem.
 Marca D—AA&C: 1 dita n. 2.361, idem. Idem.
 Marca DF&C—RJ—PC: 1 dita n. 1.520, idem. Idem.
 Marca HH—MB: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.
 Marca LPM—DPA: 1 dita n. 157, idem. Idem.
 Marca MA&C: 2 ditas ns. 25 e 26, idem. Idem.
 Lettreiro Monteiro Siqueira: 1 dita n. 516, idem. Idem.
 Marca MD&C—D: 1 dita n. 2.657, idem. Idem.
 Marca SG&C—B: 1 dita n. 7.614, idem. Idem.
 Marca S&L: 1 dita n. 8.282, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 2.210, idem. Idem.
 Marca 230: 1 dita n. 90, idem. Idem.
 Marca V&C: 1 dita n. 693, idem. Idem.
 Vapor francez *Charente*.
 Armazem das bagagens—Lettreiro Francisco Martinez: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Equateur*.
 Armazem n. 12—Marca AV&C: 1 caixa n. 1.165, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca BC: 1 dita n. 10.525, idem. Idem.
 Marca BLO—P: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 218, idem. Idem.
 Marca CG: 1 dita n. 4.804, idem. Idem.
 Marca TC: 1 dita n. 4.827, idem. Idem.
 Marca LI&C—K: 1 dita n. 12, idem. Idem.

Vapor allemão *Amazonas*.
 Armazem n. 3—Marca AI&G: 1 caixa n. 868, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca B&S: 1 dita n. 54, idem. Idem.
 Marca G&F: 1 dita n. 74, idem. Idem.
 Marca G&G: 1 dita n. 2314, idem. Idem.
 Marca GMB&G: 2 ditas ns. 848 e 851, idem. Idem.
 Marca HS&G: 2 ditas ns. 169 e 190, idem. Idem.
 Marca PG&G—LR: 2 ditas ns. 3494 e 4008, idem. Idem.
 Marca LI: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca SP: 1 dita n. 33, idem. Idem.
 Marca SM—FG: 1 dita n. 8513, idem. Idem.
 Marca RJ: 1 dita n. 7039, idem. Idem.
 Marca R&G: 1 dita n. 4505, idem. Idem.
 Marca PBI: 1 dita n. 7, avariada, idem. Idem.
 Marca LI&G—G: 1 dita n. 2802, repregada, idem. Idem.
 Marca AP: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca AS: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca IHI—AR: 5 ditas ns. 1/5, idem. Idem.
 Lettreiro—66/11—V: 1 dita n. 783, idem. Idem.
 Marca RR&C: 1 dita n. 4.529, idem. Idem.
 Marca RF&C: 1 dita n. 516, idem. Idem.
 Marca CB: 1 dita n. 4.901, idem. Idem.
 Marca RR: 1 dita n. 49, idem. Idem.
 Marca PCC—LR: 1 dita n. 4.043, idem. Idem.
 Marca DC&C: 1 dita n. 3.399, idem. Idem.
 Marca BC&C: 1 dita n. 4.025, idem. Idem.
 Marca CNMC: 1 dita n. 419, idem. Idem.
 Marca DJO: 1 dita n. 2.008, idem. Idem.
 Marca HVP: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Vapor allemão *Montevideo*.
 Armazem n. 11—Marca GR&C: 10 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca JRF—S: 21 ditas, idem. Idem.
 Marca L&C: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 3.567, idem. Idem.
 Vapor allemão *Paraguassu*.
 Armazem n. 10—Marca MM—C: 1 caixa n. 1.396, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca PCC—LR: 1 dita n. 3.692, idem. Idem.
 Marca PB&J: 4 ditas, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico que os exames dos candidatos a carta de piloto de navios do commercio terão lugar quinta-feira, 13 do corrente, á hora habitual.

Escola Naval, 10 de abril de 1893.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*. (.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo brevemente de annunciar-se o recebimento das propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o segundo semestre do corrente anno, de ordem do Sr. coronel intendente, convido as pessoas, que pretendem propor taes artigos, a virem habilitar-se na forma do regulamento em vigor, até o dia 20 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acham habilitadas deverão, contudo, apresentar, em requerimento dirigido ao conselho de commissas, o bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (.

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 14 do corrente, até às 11 horas da manhã, para compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

Para os alumnos da Escola Militar:

6780 metros de brim escuro trançado de espinha para fardamento.

2510^m,50 de brim branco trançado fino para calças.

480 metros de ganga azul para golas e canhões.

976 metros de morim para bolsos.

527 metros de chita para colchas, devendo cada peça ter um numero de metros que seja multiplo de 4^m,40.

178 metros de chita para calças.

440 metros de algodão encorpado para lençóis,

Para diversos corpos e estabelecimentos militares:

610 cobertores de lã, encarnados.

575 capotes de panno alvado.

610 pares de sapatos para tropa, iguaes ao tipo.

51 pares de chinellas de carneira, idem.

236 colchões de algodão riscado trançado, cheios de capim, medindo 1^m,80 X 0^m,66 X 0^m,13.

351 travesseiros do mesmo riscado, com igual enchimento, tendo 0^m,66 X 0^m,0^m,22.

44 camas de ferro, iguaes ao tipo.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto, à excepção do calçado, colchões e travesseiros, que serão entregues no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos para os quaes não existam tipos e das fazendas em toda a largura, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente de sujeitar-se o proponente à multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico que até à 1 hora da tarde de 28 de maio proximo vindouro se receberão propostas na directoria geral de viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itajahy e Laguna no estado de Santa Catharina de conformidade com as clausulas que se seguem:

1^a

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itajahy e Laguna, obriga-se a fazer o serviço de reboques sem interrupção nos pontos indicados.

2^a

Os reboques serão prestados a todas as embarcações que o solicitarem, sem prejuizo do pagamento da taxa de praticagem a qual será calculada conforme dispõe o regulamento da mesma praticagem, como se navio rebocado fosse de vapor.

3^a

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa da tonelagem.

4^a

A taxa de reboque será de 400 réis por tonelada metrica tanto na sahida como na entrada.

5^a

No easo de guerra, sedição ou outro motivo de força-maior poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

6^a

O contractante obrigará-se a fazer o serviço effectivo nas barras de Itajahy e Laguna por meio de rebocadores; devendo o da Laguna ser de força de 40 cavallos e o de Itajahy de 30.

7^a

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e si a interrupção exceder a seis mezes caducará o presente contracto.

8^a

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

9^a

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

10^a

O contractante remetterá semestralmente ao governo por intermedio do fiscal informações estatísticas sobre o serviço a seu cargo.

11^a

O governo auxiliará o serviço com a subvenção mais vantajosa ao Estado, segundo concorrência, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestação do fiscal que será o capitão do porto do estado respectivo.

Da subvenção mensal deduzir-se-ha para pagamento da gratificação do serviço, bem como as multas em que incorrer.

12^a

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:00\$ conforme a gravidade do caso quanto às faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

13^a

No caso de desacordo entre o governo e companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

14^a

O presente contracto vigorará pelo prazo que mais convenha ao governo e segundo a concorrência; e será contado do dia em que começar o serviço.

Directoria Geral de Viação, 29 de março de 1893. — Joaquim Maria Machado de Assis, director-geral.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que até à 1 hora da tarde de 22 de maio proximo vindouro se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e nas secretarias dos governadores dos estados do Pará e Amazonas, para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo especificados nos ditos estados, de conformidade com as clausulas seguintes e em observancia do n. 5. do art. 6^o da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

I

O contractante obriga-se a manter, com regularidade e nos termos do contracto que celebrará, as seguintes linhas de navegação por vapor:

1^a linha

De Belém a Manáos, tendo por escalas Breves, Gurupá, Porto de Móz, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Itaquatiara.

2^a linha

De Manáos a Iquitos, com escalas por Cadajás, Coary, Telfé, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

3^a linha

De Belém a Bayão, com escalas por Abaeté, Amapá e Cametá.

4^a linha

De Belém a Macapá, com escalas por Moná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tayapurú, J. buiú, Mapua e Anajaz.

5^a linha

De Belém a Hyutanahã, com escala por Manáos, Manacapurú, Anamá, Berury, Parituba, Aramã, Guajaratuba, Boa-Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tanarinhá, Jaburú, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Canutará, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiry e Hyutanahã.

6^a linha

De Belém a Santo Antonio, com escalas por Manáos, Canamã, Boba, Sapucaya, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baéas, Jumã, Tres Casas, Minão de S. Pedro, Humaytá, Missões, S. Francisco, Cavalcanti, Jumary e Santo Antonio.

7^a linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escalas por Tanapassagú, Airão, Pedreiras, Carvoeiro, Barcellos, Oliveira e Thomaz.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

§ 1.^o Na primeira linha haverá duas viagens e nas outras uma viagem redonda por mez.

§ 2.^o Na época de estiagem (Rio Negro) o serviço será feito do primeiro passo para cima, em embarcações a vapor de pequeno callado, attendendo-se à commodidade dos passageiros e rapidez na entrega das malas do correio.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados, melho res materiaes e com as dimensões correspondentes às linhas a que se destinarem, com capacidade para transportarem 200 toneladas de cargas, além do combustível necessario para a viagem, accommodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora e o calado fixado pelos fiscaes da navegação subvencionada, conforme a linha ou linhas a que se destinam o vapor.

Fica entendido que em relação às linhas do Madeira e Purús, vigora a clausula 6^a do decreto n. 3858 de 22 de junho de 1867, modificado pelo decreto n. 4458 de 21 de janeiro de 1870.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isento a sua aquisição de qualquer imposto por transferência de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilégios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega. Os vapores navegarão sob a bandeira nacional, e seus comandantes, e, pelo menos a terça parte da tripolação de cada um delles, serão brasileiros.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos, material, objectos de serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados pelo inspector respectivo. Os vapores serão acceitos depois dos exames feitos pelo fiscal da navegação e commissão respectiva.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permitido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

O governo poderá lançar mão dos vapores do contractante para o serviço do Estado, em circumstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer de fretamento, quer da compra, ficando o contractante obrigado, nesta ultima hypothese, a substituí-los por outros nas condições exigidas no contracto dentro do periodo de 20 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

VI

De tres em tres annos proceder-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passagens, de accordo com as partes contractantes.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro com a quantia de 3:600\$ annaes, sendo 2:400\$ para o fiscal de Belém e 1:200\$ para o de Manaus.

X

Os vapores do contractante transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a receber-as nas estações com retentes, passando os convenientes recibos, e exigindo-os das agencias e das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e, quando por sua falta haja demora, soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula XIX, n. 4.

XI

Os preços das passagens e fretes por conta dos governos da União e dos estados terão o abatimento de 30 % sobre os preços das tabellas.

XII

O contractante obriga-se a dar gratuitamente em cada viagem das linhas que contractar transporte e comedorias:

1º, a um empregado do correio que for incumbido de acompanhar as malas da correspondencia;

2º, a um official de descarga, ou guarda da alfandega;

3º, ao fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

4º, a um ou dous praticos do governo, que forem encarregados de verificar os canaes.

XIII

O contractante obriga-se a proporcionar passagem em cada viagem com o abatimento de 50 % sobre as respectivas tabellas a 20 praças de pret ou de policia, bem como a igual numero de colonos nacionaes ou imigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual, ou em virtude de contractos por estes celebrados.

XIV

O contractante é obrigado a transportar, gratuitamente:

1º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes, ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação.

2º, os objectos remetidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e ao Museo Nacional;

3º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo governo;

4º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

5º, duas tonelladas de cargas pertencentes aos governos federal e estaduais, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores.

XV

As estações fiscaes expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque das encomendas transportadas, com preferencia a qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XVI

O contractante organizará e apresentará á approvação do governo as tabellas dos preços das passagens e fretes, dias de sahida, demora nos portos, prazo de viagens, devendo as chegadas a Manaus coincidir com as sahidadas dos vapores das linhas superiores.

XVII

Poderá o contractante ter na Capital Federal um representante ou agente seu, com os poderes necessarios para amigavel ou judicialmente tratar de todas as questões que se suscitarem entre o governo e o mesmo contractante, ou entre este e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

XVIII

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XIX-

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2ª, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber si deixará de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3ª, de 1:000\$ a 2:000\$ si a viagem começada não for concluida, caso que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XX

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XXI

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 20:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XXIV

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXV

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 21 de março de 1893. — Joaquim M. Machado de Assis, director-geral.

Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Exame previo

De conformidade com os decretos n. 8820 de 30 de dezembro de 1882 e n. 547 de 17 de setembro de 1891, proclama-se a quinta-feira 13 do corrente, ao meio-dia, em presença do director da Directoria Sanitaria da Capital Federal, a abertura para o exame previo do involucro de um processo especial para a fabricação da baulha comum, invenção de Joaquim Antonio de Oliveira.

Convido, portanto, o interessado a comparecer nesta repartição no dia e hora acima indicados.

Directoria Geral da Industria, 11 de abril de 1893.—O director geral, *Thomas Wallace da Gama Cochrane*.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

Em S. Diogo:

No dia 13 serão recebidas a despacho, nesta estação, e em todas as outras da linha do centro e do ramal de S. Paulo até Cruzeiro, as mercadorias destinadas à Serraria e às estações: Ligação, Tocantins, Biranba, Passa Cinco e Pomba da estrada Leopoldina via Serraria. Os inflammaveis serão recebidos no mesmo dia na maritima.

Maritima:

Nos dias 17, 18 e 19 as mercadorias inscriptas para os dias 1 a 14 de setembro, com destino às estações de Cachoeira a Norte.

Nas quintas-feiras, serão recebidas a despacho, farinhas nacionais para essas estações.

Os inflammaveis continuarão a ser recebidos às segundas e quintas-feiras.

Escriptorio do trafego, 11 de abril de 1893.

—*F. Xavier Gomes*, chefe do trafego.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas, em carta fechada, até às 11 horas do dia 12 do corrente mez, para o fornecimento de 100 blusas, 100 calças e 100 jaquetões de panno azul, 500 pares de botinas de bezerro e 100 emblemas para capacetes, tudo igual às amostras existentes na secretaria deste corpo, onde se informa acerca das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Capital Federal, 7 de abril de 1893.—*Heitor Eugenio de Assis Moreira*, tenente-secretario.

Instituto Nacional de Musica

Devendo realizar-se na proxima segunda-feira, 17, às 9 horas da manhã, a abertura das aulas no corrente anno lectivo, convido a todos alumnos a comparecerem neste instituto nos dias 14 e 15, a fim de tomarem conhecimento da sua distribuição em classes e do horario das mesmas, o que estará afixado na portaria deste estabelecimento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 11 de abril de 1893.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Repartição Geral das Telegraphicas

Acham-se inaugurada a estação telegraphica da cidade da Franca, no estado de S. Paulo.

A taxa por palavra, a partir desta capital para a referida estação, é de 210 réis.

Capital Federal, 10 de abril de 1893.—*Alvaro de Mello Corwinho da Vilhena*, director interino.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, por esta repartição se faz publico que no dia 21 do corrente, às 11 horas da manhã, se recebem propostas para o serviço da conservação e reconstrução dos calçamentos da cidade, de conformidade com o decreto n. 20 desta prefeitura de 7 de fevereiro do corrente anno.

1.º para o serviço de conservação e reconstrução dos calçamentos será a cidade dividida em quatro secções.

1.ª, secção—Limitada pela praça Municipal, ruas: da Imperatriz, Larga de S. Joaquim até à praça da Republica, Visconde do Rio Branco, Lavradio, Arcos, Santa Thereza, becco do Imperio, largo da Lapa, rua Bernardo de Vasconcellos e mar; todas as ruas inclusive.

2.ª secção—Limitada pelo mar, praia Formosa, ruas: Miguel de Frias, São Christovão, Haddock Lobo, Malvino Reis, Estrella, Barão de Petropolis, Conciliação, Ao reduto, Curvello, inclusive Santa Thereza, Arcos, Lavradio, Visconde do Rio Branco, praça da Republica, ruas: Larga de S. Joaquim, Imperatriz, praça Municipal até ao mar.

3.ª secção—Limitada por um lado pelas ruas da Praia Formosa, Miguel de Frias, S. Christovão, Haddock Lobo, Malvino Reis, Estrella, Barão de Petropolis, Conciliação, Aqueducto até aos Dous Irmãos, e do outro lado pela estrada de Bemfica a de Santa Cruz até ao Cumpinho e serras do Matheos, do Engenho Novo, Tijuca, Santa Thereza até aos Dous Irmãos.

4.ª secção—Limitada pelas ruas Bernardo de Vasconcellos, largo da Lapa, becco do Imperio, Santa Thereza, Curvello, Aqueducto até aos Dous Irmãos e pelo mar.

2.º As propostas deverão conter o preço por que se fará a conservação mensal de cada secção, o custo de metro quadrado de reconstrução de calçadas, de metro quadrado de lagados, incluindo assentamento, e metro linear de meios-fios, também com assentamento.

3.º O mesmo concorrente não poderá apresentar proposta para mais de uma secção.

4.º Os proponentes farão acompanhar suas propostas de um talão de deposito, feito na thesauraria desta prefeitura, da quantia de 10:000\$, em dinheiro ou em apolices da divida publica, para garantir a assignatura do contracto.

5.º As propostas deverão conter os preços por extenso e em algarismos, bem como a indicação das residencias dos proponentes;

6.º O serviço de reposição de calçamento, para a canalisação de aguas, gaz e esgoto, será pago aos empreiteiros pelas tabellas em vigor, sendo a cobrança feita directamente pelos contractantes quando se tratar de gaz ou esgoto e por intermediar da Prefeitura, quando a canalisação for de agua.

As propostas serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria.

Os proponentes deverão cumprir e observar as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 6 de abril de 1893.—O 1.º official, *Euclydes Brus*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santa Rita que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de abril e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de abril de 1893.—O director, *Antonio Trovão*.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 11.

Cambio

Os bancos abriram com taxa de 12 7/8 d. sobre Londres, afixada nas tabellas, e apesar de não adoptar a taxa official o London & Brazilian Bank saccou a mesma taxa durante a manhã.

As primeiras transacções realizadas foram em letras bancarias a 12 7/8 d., contra caixa matriz a 12 15/16 d. e em papel particular a 13 d.; mas pouco depois do meio-dia o mercado affrouxou, e constou negocio a 12 13/16 e 12 7/8 d. em letras bancarias a 12 7/8 e 12 15/16 d. em papel repassado e a 12 7/8 e 12 15/16 d. em papel particular.

O movimento do dia não foi importante, e o mercado fechou com as letras bancarias cotadas a 12 3/4 e 12 13/16 d. contra banqueiros e contra caixa matriz e o papel particular a 12 7/8 d., a qual se realisou a ultima transacção.

As taxas officiaes afixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	12 7/8 d., a 90 d/v
Pariz, por franco	740 rs. a 90 d/v
Hamburgo, por marco.....	914 rs. a 90 d/v
Italia, por lira...	740 a 751 rs. a 3 d/v
Portugal.....	348 a 356 % a 3 d/v
Nova York, por dollar.....	3\$894 a 3\$910 a vista.

Cotações Officiaes

Soberanos

soberanos.....	18\$800
----------------	---------

Apolices

Emprestimo de 1889.....	1:260\$000
Apolices conv. de 1:000\$, 4 %/o.	1:075\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o....	1:012\$000
Ditas idem, idem.....	1:014\$000

Bancos

Banco Rural, 1.ª serie.....	215\$000
Dito Constructor.....	31\$000
Dito Reg. onal de Minas.....	5\$000
Dito da Republica do Brazil....	143\$000
Dito idem.....	144\$000
Dito Funcionarios Publicos....	25\$000

Companhias

Comp. Jardim Botânico.....	175\$000
Dita Viacao Sapucahy.....	3\$500

Debentures

Debs. Manufactora de Tecidos..	210\$000
Rio de Janeiro, 10 de abril de 1893.—	
O presidente, <i>Thomas Rubello</i> .—O secretario, <i>J. Aguiar</i> .	

ANNUNCIOS

Banco de Credito Movel

Convoco os Srs. accionistas para assemblea geral ordinaria no dia 22 do corrente ao meio-dia, no salão do banco, á rua 1.ª de Março n. 72, que tem por fim a leitura do parecer da commissão fiscal, o exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas annuaes da directoria e eleição do conselho fiscal.

Do dia 11 em diante ficarão suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1893.—O presidente, *João José do Monte*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as decições do governo provisório de 15 de novembro de 1891 a 30 de junho de 1890.

Preço, 3\$000.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1893.